



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Projeto de Lei nº 382/2024

Processo Número: **13786/2024** | Data do Protocolo: 28/05/2024 17:45:06



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100340039003700360031003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Projeto de Lei

Declara de Utilidade Pública a COMUNIDADE TERAPEUTICA ACOLHEDORA FILHOS DA LUZ, com sede em São Paulo.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a “COMUNIDADE TERAPEUTICA ACOLHEDORA FILHOS DA LUZ”, com sede em São Paulo.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa declarar de Utilidade Pública a “COMUNIDADE TERAPEUTICA ACOLHEDORA FILHOS DA LUZ”, com inscrição no CPNJ sob nº 18.165.784/0001-73, situada na Avenida Rui Barbosa, nº 3122, Vila Santa Terezinha, no município de Carapicuíba – SP, CEP: 06311-001.

A Comunidade Terapêutica Filhos da Luz nasceu pelas mãos do Dr. Ronaldo Meirelles Campos, cirurgião-dentista, natural de Carapicuíba, devido a uma história pessoal de sua família, onde um de seus filhos, criado nas melhores escolas e ambientes da região, se tornou, sem que a família percebesse precocemente, um usuário contumaz de cocaína, tendo abandonado os estudos e o trabalho e tendo entrado para o mundo da criminalidade.

O choque emocional foi tão devastador que a família do Dr. Ronaldo simplesmente implodiu; foi muita dor e prejuízos de vários tipos, porém o Dr. Ronaldo entendeu que todo esse sofrimento deveria ser interpretado como um chamado de Deus para que ele utilizasse seus conhecimentos e recursos nesta área, fazendo alguma coisa que fizesse mais sentido em sua vida.

Foi, neste momento de expansão de consciência, que o Dr. Ronaldo fechou a sua empresa, parou de trabalhar de modo remunerado e escolheu ser voluntário em tempo integral na causa da dependência química, para poder compartilhar seus conhecimentos e experiências com outras famílias.

A Comunidade Terapêutica Acolhedora Filhos da Luz oferece tratamento gratuito e voluntário, com acolhimento integral por 6 meses, sem nenhum tipo de vinculação política ou religiosa, sendo um modelo de referência no tratamento da dependência química na nossa região, mantendo-se com recursos próprios vindo de doações e dos trabalhos de 60 voluntários que se revezam nos atendimentos às pessoas internadas.

Consta em seus arquivos que mais de 1500 pessoas já passaram pela instituição até hoje, sendo que a Filhos da Luz tem unidades para tratamento de homens, mulheres e público LGBT, além de patrocinar o Grupo Busque Ajuda de orientação familiar.

A Instituição existe desde a data de 15/01/2013, possuindo 8 unidades nos municípios de Barueri, Carapicuíba, Santana de Parnaíba, São Roque e Araçoiaba da Serra, todas no Estado.

Diante do exposto, considerando que a matéria aqui proposta atende os preceitos constitucionais e regimentais, trago à apreciação dos Nobres Pares a presente proposição, pedindo o indispensável apoio e aprovação.

Sala das Sessões, em 2024.





Carla Morando - PSDB



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100390035003900390034003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100390035003900390034003A005000

Assinado eletronicamente por **Carla Morando** em 28/05/2024 17:26

Checksum: **4EA131EC32039AB9FAEAD8538CA73BDB72391BB4441D34EB57B9788BD0C9290A**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100390035003900390034003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DIRETOR DA COMUNIDADE TERAPÊUTICA ACOLHEDORA "FILHOS DA LUZ" - CNPJ n. 18.165.784/0001-73.

Aos 01 de janeiro de 2021, reuniram-se em primeira convocação as 11:00 horas o CONSELHO DIRETOR, através de todos seus membros, que esta subscrevem, por convocação pessoal de seu Presidente, nos termos do Artigo 29 do Estatuto Social para a Reunião Ordinária da Comunidade Terapêutica Acolhedora "Filhos da Luz", pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n. 18.165.784/0001-73, com seu Ato Constitutivo devidamente registrado sob n. 1.557 e Estatuto Social sob n. 4.730 em microfilme perante o Oficial do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Carapicuíba, SP, localizada na Avenida Rui Barbosa, 3122, Vila Santa Terezinha, em Carapicuíba, SP, CEP: 06311-001. O Presidente do Conselho Diretor, Sr. Maurício José Preto, eleito por seus membros, pediu a palavra agradeceu os presentes, convidando para secretariá-lo a Sra. Eliana Alemanf Lugli Figueiredo, a qual aceitou agradecida, tendo os demais ratificado a nomeação. O Presidente, Sr. Maurício José Preto, disse que a reunião tinha como objetivo a aprovação ou não pelo Conselho Diretor, do seguinte: **a)** a ratificação pelo Conselho Diretor da compra feita pela CTLUZ de UM TERRENO URBANO que está situado na lado direito da Rua Imirim, com sua lateral esquerda a um distância de 61,30 m da esquina dessa Rua com a Avenida Marco e refere-se a PARTE DA CHÁCARA n. 2 (dois), da QUADRA "H", do loteamento denominado "CHÁCARAS MARCO", situado no Bairro Cruz Preta, no Município e Comarca de Barueri, SP, com a área de 365,00 m², melhor descrito e caracterizado na matrícula n. 9.657 do CRI de Barueri, SP, pelo valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), de quem de direito; **b)** autorização para compra do IMÓVEL e respectivos direitos possessórios, com a área aproximada de 24.200,00 m², localizado na Estrada Lucinda de Jesus Silva, n. 4559, Bairro São João, em Itapevi, SP, a ser adquirido dos herdeiros de José Carreira e Catarina Spedaletti Carreira, pelo preço de R\$500.000,00, salientando que tal valor para aquisição será objeto de doação realizada por terceiros; **c)** recebimento das Escrituras Públicas dos imóveis supra referidos pelo próprio Presidente da Diretoria Executiva em exercício da CTLUZ, perante os órgãos públicos em geral, em especial perante o Tabelião de Notas competente, nos termos do previsto no inciso II do artigo 29 do Estatuto Social; **d)** autorização para que o Presidente da Diretoria Executiva em Exercício da CTLUZ possa receber as escrituras públicas de quem de direito dos imóveis anteriormente adquiridos por doação ou mesmo onerosamente por instrumento particular pela CTLUZ, representando a CTLUZ perante os órgãos públicos, em especial perante o Tabelião de Notas competente, nos termos do previsto no inciso II do artigo 29 do Estatuto Social; **e) finalmente, eleger e dar posse à Diretoria Executiva do CTLUZ.** Passada a palavra as demais membros do CONSELHO DIRETOR, ninguém quis se manifestar, em seguida o Presidente colocou em votação, os itens "a,b,c,d" supra, o que foi aprovado por unanimidade. Em seguida, o Presidente indicou os associados presentes a reunião, os quais também subscreveram a presente ATA, a comporem a DIRETORIA EXECUTIVA para o exercício de 01/01/2021 a 31/12/2024, assim formada:



DIRETORIA EXECUTIVA

PRESIDENTE: Ronaldo Meirelles Campos, brasileiro, casado, cirurgião dentista, portador da carteira de identidade RG. n. 9.238.106-6, SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n. 051.721.928-08, residente e domiciliado na Avenida Corifeu de Azevedo Marques, 240, Centro, em Carapicuíba, SP, CEP: 06320-090;

VICE PRESIDENTE: Valmir Requena, brasileiro, casado, corretor de seguros, portador da carteira de identidade RG. n. 9.448.613-X, SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n. 058.688.348-79, residente e domiciliado na Alameda Campinas, 44, Alphaville Residencial 4, em Santana de Parnaíba, SP, CEP: 06542-080;

DIRETORA FINANCEIRA: Nirene Regina Dias Requena, brasileira, do lar, casada, portadora da carteira de identidade RG. n. 13.325.987-9, SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n. 258.442.758-37, residente e domiciliada na Alameda Campinas, 44, Alphaville Residencial 4, em Santana de Parnaíba, SP, CEP: 06542-080;

DIRETORA ASSISTENCIAL SOCIAL: Lucinéia França Moreira, brasileira, divorciada, estudante universitária, portadora da carteira de identidade RG. n. 25.518.746-4, SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n. 177.552.648/82, residente e domiciliada na Av. Fernanda, n. 6, Centro, em Carapicuíba, SP, CEP: 06320-080.

O Presente informou ao Conselho Diretor que os associados supra preenchem os requisitos estatutários, ou seja, o parágrafo 1º do artigo 8º do Estatuto Social, e que Eles aceitaram agradecidos a indicação. Colocada em votação, os membros do Conselho Diretor por unanimidade ELEGERAM a DIRETORIA EXECUTIVA como acima indicada. Em seguida, o Presidente deu posse aos membros da DIRETORIA EXECUTIVA, a fim de comporem seus respectivos cargos a partir da presente data, cujo mandato encerrar-se-á no dia 31/12/2024 (trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e quatro). O Sr. Ronaldo Meirelles Campos, associado fundador e eleito Presidente da Diretoria Executiva, se manifestou em nome de toda a Diretoria Executiva agradecendo a confiança, prometendo desempenhar seu papel para o engrandecimento da CTLUZ e de seus ideais sociais, com o auxílio de Deus. Para finalizar o Presidente pediu a todos uma grande salva de palmas, declarando eleitos e empossados os novos membros, desejando sucesso em seus respectivos cargos. **Nada mais.** A Reunião foi encerrada. Eu, _____, Eliana Alemanf Lugli Figueiredo, Secretária, fiz a presente, sendo subscrita pelo Presidente, Maurício José Preto, juntamente com os membros do Conselho Diretor e da Diretoria Executiva eleitos e empossados.

1º TAB

1º TAB

- Maurício José Preto
Presidente do Conselho Diretor

- Eliana Alemanf Lugli Figueiredo
Conselheira Diretora

RCPJ / CARAPICUÍBA

2



1º TAB
Alexandre Figueiredo Freitas Santos

- Alexandre Figueiredo Freitas
Conselheiro Diretor

V.G.P.

1º TAB
Margaret Tonet Zanandrea

- Margaret Tonet Zanandrea
Conselheira Diretora

1º TAB
Leandro Torres Cabral

- Leandro Torres Cabral
Conselheiro Diretor

1º TAB
Ronaldo Meirelles Campos

- Ronaldo Meirelles Campos
Presidente da Diretoria Executiva

1º TAB
Valmir Requena

- Valmir Requena
Vice Presidente da Diretoria Executiva

1º TAB
Nirene Regina Dias Requena

- Nirene Regina Dias Requena
Diretora Financeira da Diretoria Executiva

1º TAB
Lucinéia França Moreira

- Lucinéia França Moreira
Diretora Assistencial Social da Diretoria Executiva

TABELIONATO VARGEM GRANDE PAULISTA-SP
DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
RUA MATIAS MACIEL DE ALMEIDA, 80 - CENTRO - CEP 06730-000 - FONE: 4151-8850 - e-mail: vrgp@carilowg.com.br

OFICIALA VERA CRION VALERONIKA
RECONHECO por SEMELHANÇA S/ VALOR DECLARADO 1 firma(s) de:
(117877)MARGARET TONET ZANANDREA
Vargem Grande Paulista, 14 de janeiro de 2021.
Em test. _____ da verdade. P: 71
Larissa Gomes
Vlr:R\$ 6,77. C:424407 Selo(s): 122544-280653
Valido somente com o selo de autenticidade.

11225440280653
FIRMA 1
Colegio Notarial
do Brasil

do R.

1º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos de Barueri
Comarca de Barueri - Estado de São Paulo
Ubiratan Pereira Guimarães - Tabelião

RECONHECO por semelhança 3 firma(s) de:
(1)ALEXANDRE FIGUEIREDO FREITAS SANTOS, (1)LEANDRO TORRES CABRAL E (1)RONALDO MEIRELLES CAMPOS*****
BARUERI, 14/01/2021. Em test. _____ da Verdade.

Escritor Autorizado
Emolumentos:R\$ 20,31 - SEM VALOR - Impressão:7106382
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
Selo(s): 265942-AB, 314566-AA*****
Cod. Segurança: 147830053389431

Gustavo Sanches de Oliveira
Escritor Autorizado

1º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos de Barueri
Comarca de Barueri - Estado de São Paulo
Ubiratan Pereira Guimarães - Tabelião

RECONHECO por semelhança 3 firma(s) de:
(1)LUCINEIA FRANCA MOREIRA, (1)NIRENE REGINA DIAS**
REQUENA E (1)WILLIAN CARLOS RODRIGUES POLIS*****
BARUERI, 14/01/2021. Em test. _____ da Verdade.

Escritor Autorizado
Emolumentos:R\$ 20,31 - SEM VALOR - Impressão:710633
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
Selo(s): 265945-AB, 314569-AA*****
Cod. Segurança: 145198148501925

Gustavo Sanches de Oliveira
Escritor Autorizado

112094
FIRMA 2
Colegio Notarial
do Brasil

1º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos de Barueri
Comarca de Barueri - Estado de São Paulo
Ubiratan Pereira Guimarães - Tabelião

RECONHECO por semelhança 2 firma(s) de:
(1) ELIANA ALEMANY LUGLI FIGUEIREDO E (1) MAURICIO**
JOSE PRETO*****
BARUERI, 14/01/2021. Em test. _____ da Verdade.

Escritor Autorizado
Emolumentos: R\$ 13,54 - SEM VALOR - Impressão: 7106374
***VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE**
Selo(s): 314563-AA*****
Cod. Segurança: 913625591137715
Alameda Olga, 29 - Apicim - Barueri - SP - Cep 06350-080 - Fone/Fax 11 4166.7777 - www.tabelhoadobarueri.com.br



Sanchez de Oliveira
Escritor Autorizado



**OFICIAL DE REGISTRO DE TIT. E DOCTOS. E CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS DE
CARAPICUIBA**

Av. Celeste, 248 - Centro - CARAPICUIBA - SP - 06320-030
Fone/Fax: (11) 4184-2336 / (11) 4183-7759

C E R T I F I C A

Que o presente título foi recepcionado sob nº 8270, registrado nesta data, digitalizado e microfilmado em Pessoa Jurídica sob o número 5326 conforme segue:

Apresentante.....: **COMUNIDADE TERAPÊUTICA ACOLHEDORA "FILHOS DA LUZ"**

Natureza.....: **ATA(S)/PJ**

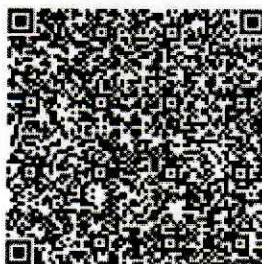
RECIBO DE PAGAMENTO

Emolumentos	R\$. 51,72
Ao Estado	R\$. 14,70
Ao Ipesp	R\$. 10,06
Ao Sinoreg	R\$. 2,72
Ao Justiça	R\$. 3,55
Ao Iss	R\$. 2,90
Ao Ministério Público	R\$. 2,48
Diligências	R\$. 0,00
Total das Custas	R\$. 88,13
Total do Depósito	R\$. 120,00
saldo a devolver	R\$. -31,87

CARAPICUIBA - SP, 03/03/2021.

() Juarez Antonio Italiani - Oficial

(/) Neri Lucas Miranda Moraes Camelo - Oficial Substituto



1484294PJOD000010658XO21M

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Emolumentos ao Estado, Carteira de Previdência / IPESP, Compensação do Registro Civil / SINOREG e Tribunal de Justiça/SP recolhidos em guias próprias (Lei Estadual 11.331/2002, Art. 12).

Declaro que em __/__/__, recebi a primeira via deste recibo.

Assinatura.....: _____

Nome Legível....: _____



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330034003400300038003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

OFICIAL DE TIT. E DOCS. E P. J. DE CARAPICUIBA - SP

Av. Celeste, n. 248 - Centro - Fone: (011) 4184-2336

Apresentado em 12/02/2021, prenotado sob n. 8.270

Registrado sob n. 5.326 - Carapicuíba, 03/03/2021

Anotado a margem do registro n. 1557

Emolumentos	
OFICIAL	51,72
ESTADO	14,70
SEFAZ	10,06
SINOREG	2,72
TRAB.JUSTICA	3,55
ISS	2,90
MP	2,48
A.R. / DIUG.	0,00
TOTAL	88,13

Oficial de Registro de Imóveis
Títulos e Documentos e Civil de
Pessoa Jurídica de Carapicuíba - SP

Neri Lucas Miranda Morais Camelo
Oficial Substituto





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Social
Cadastro Pró-Social

Comprovante Cadastral de Serviço da área de Assistência Social

Denominação

REPÚBLICA DO BEM

Código de Identificação SEDS/PS-

806

Endereço

AVENIDA MIRIAM, 42

CENTRO

Carapicuíba- 06320-060

N.º de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS: 043

*Inscrição por tempo indeterminado

Data da Declaração atualizada de inscrição no CMAS: 04/08/2023

Este Serviço é executado pela entidade beneficente **COMUNIDADE TERAPEUTICA ACOLHEDORA FILHOS DA LUZ** da área da Educação, CNPJ 18.165.784/0001-73 com sede à AVENIDA RUI BARBOSA - 3122, no município de Carapicuíba.

Certifico que o Serviço supra está cadastrado nesta Secretaria, conforme Resolução SEDS n.º 002, de 22 de janeiro de 2015, publicada no D.O.E. de 11 de fevereiro de 2015.

Osasco, 22 de Novembro de 2023

Ana Paula Souza Romeu
RG: 35.093.202-5
Diretor Técnico - II





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.165.784/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/05/2013
NOME EMPRESARIAL COMUNIDADE TERAPEUTICA ACOLHEDORA FILHOS DA LUZ		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INSTITUTO FILHOS DA LUZ		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.31-9-01 - Recuperação de sucatas de alumínio 38.31-9-99 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio 38.32-7-00 - Recuperação de materiais plásticos 38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 87.20-4-01 - Atividades de centros de assistência psicossocial 87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente 87.30-1-02 - Albergues assistenciais 87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO AV RUI BARBOSA	NÚMERO 3122	COMPLEMENTO *****
CEP 06.311-001	BAIRRO/DISTRITO VILA SANTA TEREZINHA	MUNICÍPIO CARAPICUIBA
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO@FILHOSDALUZ.ORG		TELEFONE (11) 4181-2089
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/05/2013
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/03/2024 às 07:20:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330034003400300030003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

datada de 30/09/2023 sob 6524; e ata de alteração do estatuto datada de 16/12/2023 sob nº 6543, da associação denominada: **“COMUNIDADE TERAPÊUTICA ACOLHEDORA FILHOS DA LUZ”**, com sede social na Avenida Rui Barbosa, 3122, Vila Santa Terezinha, CEP: 06311-001, na cidade de Carapicuíba/SP, que tem por finalidade a promoção da assistência social através do amparo às pessoas desprovidas de recursos, com transtornos decorrentes do uso de drogas e abuso de álcool e substâncias psicoativas dentre outras constantes do artigo 4º do estatuto, sendo que a referida comunidade tem duração por prazo indeterminado. A comunidade será administrada pela assembleia geral, diretoria executiva, conselho diretor e conselho fiscal, sendo a diretoria com prazo de mandato de 04 (quatro) anos. A última diretoria registrada no processo da associação encerrará seu mandato em 31 de dezembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), tendo como **PRESIDENTE: RONALDO MEIRELLES CAMPOS**, RG nº 9.238.106-6-SSP/SP, CPF nº 051.721.928-08, residente e domiciliado na Corifeu de Azevedo Marques, 240, Centro, nesta cidade. **Certifico que a presente certidão foi extraída em breve relato.** NADA MAIS. Carapicuíba, 05 de fevereiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

Eu, Ednei Martins Barboza (Ednei Martins Barboza), Escrevente.

Oficial.....R\$ 10,02
Estado.....R\$ 2,86
IPESP.....R\$ 1,97
SINOREG.....R\$ 0,53
T. Justiça.....R\$ 0,69
ISS.....R\$ 0,29
M.P.....R\$ 0,49
Total.....R\$ 16,85



1484294CEMM000025111CI24P
<https://selodigital.tjsp.jus.br>



Conselho Municipal de Assistência Social de Carapicuíba

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO Nº 043/21

A **COMUNIDADE TERAPÊUTICA ACOLHEDORA FILHOS DA LUZ**, CNPJ 18.165.784/0001-73, com sede na Avenida: Rui Barbosa, nº 3122 – Vila Santa Terezinha - Carapicuíba – CEP: 06311-001 – SP encontra-se inscrita neste Conselho, sob o número 043, conforme Resolução nº 109 de 11 de novembro de 2009 do Conselho Nacional de Assistência Social/CNAS, executa os seguintes Serviços:

- ✓ **PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA** – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos, adolescentes e jovens de 15 a 17 e adultos de 18 a 59 anos e famílias.
- ✓ **PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE** – Serviço de Acolhimento Institucional de República para adulto

A presente inscrição é válida por tempo indeterminado.

Carapicuíba, 04 de agosto de 2023.


Lucilene Ferreira da Silva
Presidente do CMAS



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330034003400300032003A00500052004100. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades – CRCE

Decreto nº 57.501, de 8 de novembro de 2011

Número CRCE 0122/2024

Impresso em: 14/02/2024, às 8h38min

COMUNIDADE TERAPÊUTICA ACOLHEDORA FILHOS DA LUZ

CNPJ : 18.165.784/0001-73

Endereço: Avenida Rui Barbosa, 3122 Complemento:

Bairro: Vila Santa Terezinha CEP: 06311001

Município: CARAPICUIBA - SP

Certificamos que a Entidade acima identificada está inscrita e aprovada no Cadastro Estadual de Entidades - CEE, do Sistema Integrado de Convênios do Estado de São Paulo, de acordo com o Decreto nº 57.501, de 8 de novembro de 2011.

O presente certificado não dispensa a Entidade da apresentação dos documentos exigidos pela legislação em vigor, necessários à formalização de convênios e outras formas de avença, a serem celebrados com os órgãos da administração direta e indireta do Estado.

Este certificado somente será válido para fins de celebração de convênios e outras avenças de que trata o art. 6º, do Dec. 57.501/2011, quando for impresso pelo órgão da administração pública estadual responsável, no ato da sua formalização, como garantia que o CRCE está liberado.

A condição acima é obrigatória e a sua inobservância implicará em medidas correccionais cabíveis, por parte da Controladoria Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais e em especial o art. 7º do Dec. 57.501/2011.

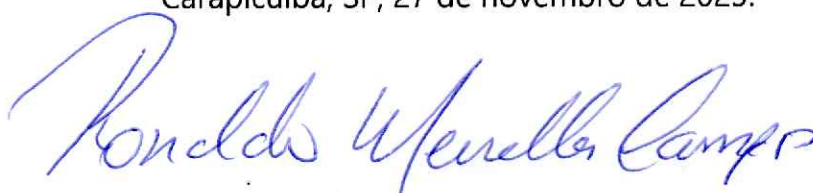


Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330034003400300039003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DA COMUNIDADE TERAPÊUTICA ACOLHEDORA "FILHOS DA LUZ".

O Presidente da Diretoria Executiva da Comunidade Terapêutica Acolhedora "Filhos da Luz", pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n. 18.165.784/0001-73, com sede na Av. Rui Barbosa, 3122, Vila Santa Terezinha, em Carapicuíba, SP, CEP: 06311-001, de acordo com do inciso III do artigo 28 do Estatuto Social em vigor, **faz publicar o presente Edital, CONVOCANDO todos os Associados e demais interessados para a Assembleia Geral Extraordinária da Comunidade Terapêutica Acolhedora "Filhos da Luz"**, que ocorrerá em sua sede social, **no dia 16 de dezembro de 2023**, às 10:00 horas em primeira convocação, com a presença mínima de 2/3 dos associados, e em segunda convocação, trinta minutos após, que qualquer número de associados presentes, para deliberar sobre a REFORMA DO ESTATUTO SOCIAL.

Carapicuíba, SP, 27 de novembro de 2023.



Ronaldo Meirelles Campos.
Presidente da Diretoria Executiva.



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DA COMUNIDADE TERAPÊUTICA ACOLHEDORA "FILHOS DA LUZ"****CNPJ n. 18.165.784/0001-73.**

Aos 16 de dezembro de 2023, reuniram-se em primeira convocação as 10:00 horas e em segundo as 10:30 horas, os Associados presentes, em número legal, os quais assinaram a lista de presença, das categorias Fundador, Honorários e Efetivos, conforme previsto no artigo 9º, letras "a,b,c" do Estatuto Social, para a Assembleia Geral Extraordinária da Comunidade Terapêutica Acolhedora "FILHOS DA LUZ", pessoa jurídica de direito privado sem fins econômicos, inscrita no CNPJ sob n. 18.165.784/0001-73, com seu Ato Constitutivo devidamente registrado sob n. 1.557 e atual Estatuto Social sob n. 5552, em microfilme perante o Oficial do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Carapicuíba, SP, reunião está em sua sede social localizada na Avenida Rui Barbosa, 3122, Vila Santa Terezinha, em Carapicuíba, SP, CEP: 06311-001. O Presidente da Diretoria Executiva em Exercício, Sr. Ronaldo Meirelles Campos, pediu a palavra agradeceu os presentes, convidando para Presidir a Assembleia, a Sra. Eliana Alemanf Lugli Figueiredo e para Secretariá-la a Sra. Lucinéia França Moreira, as quais aceitaram agradecidos, tendo a Assembleia ratificado a nomeação, aprovando-as. A Presidente da Assembleia, Sra. Eliana Alemanf Lugli Figueiredo, leu o Edital da Eleição afixado na sede da Comunidade, desde o dia 27/11/2023, do seguinte teor: - - - - -

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMUNIDADE TERAPÊUTICA ACOLHEDORA "FILHOS DA LUZ". O Presidente da Diretoria Executiva da Comunidade Terapêutica Acolhedora "Filhos da Luz", pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n. 18.165.784/0001-73, com sede na Av. Rui Barbosa, 3122, Vila Santa Terezinha, em Carapicuíba, SP, CEP: 06311-001, de acordo com do inciso III do artigo 28 do Estatuto Social em vigor, **faz publicar o presente Edital, CONVOCANDO todos os Associados e demais interessados para a Assembleia Geral Extraordinária da Comunidade Terapêutica Acolhedora "Filhos da Luz",** que ocorrerá em sua sede social, **no dia 16 de dezembro de 2023,** às 10:00 horas em primeira convocação, com a presença mínima de 2/3 dos associados, e em segunda convocação, trinta minutos após, que qualquer número de associados presentes, **para deliberar sobre a REFORMA DO ESTATUTO SOCIAL.** Carapicuíba, SP, 27 de novembro de 2023. (assinado) Ronaldo Meirelles Campos, Presidente da Diretoria Executiva.

Em seguida, informou aos presentes que o objetivo da Assembleia é, conforme Edital, discutir e deliberar sobre a Reforma do Estatuto Social da Comunidade Terapêutica Acolhedora Filhos da Luz. Colocado o assunto em pauta, ou seja, a REFORMA DO ESTATUTO SOCIAL da Comunidade Terapêutica Acolhedora Filhos da Luz, o Sr. Ronaldo Meirelles Campos, Presidente da Diretoria Executiva em exercício, pediu a palavra, afirmando que há a necessidade de se reformar o estatuto em três pontos somente: I) incluir a criação de duas filiais: **FILIAL VII – denominada VILA DURCI,** localizada na Estrada Carl Gustav Jung, n. 1.461, Bairro Sítio do Rosário, no Município de Santana de Parnaíba, SP, CEP: 06514-130; **FILIAL VIII – denominada CLUBE DA LUZ,** localizada na Rua Dona Joana Franco de Oliveira, n. 1375, Bairro Sítio do Rosário, no Município de Santana de Parnaíba, SP, CEP: 06514-108; II) alterar a redação do artigo 4º do estatuto atual; III) corrigir a redação do artigo 29 do estatuto atual. A razão de tais alterações visa modernizar o Estatuto Social, trazendo novas disposições as quais são imprescindíveis para o momento presente e que só assim a Comunidade poderá ser



reconhecida como uma Organização do Terceiro Setor. Ninguém mais querendo fazer uso da palavra, a Presidente da Assembleia, Sra. Eliana Alemanf Lugli Figueiredo, sugeriu que o Estatuto fosse discutido item a item, e assim o fez, conforme instrumento anexo, disposição a disposição aos presentes, os quais aceitaram. Após a leitura do novo Estatuto Social, item a item a todos os presentes, a Sra. Eliana Alemanf Lugli Figueiredo, Presidente da Assembleia, colocou em votação, o qual foi aprovado por unanimidade e vai assinado pela Presidente da Assembleia Sr. Eliana Alemanf Lugli Figueiredo e pelo Presidente da Diretoria Executiva Ronaldo Meirelles Campos e pelo Advogado Renato Aurélio Pinheiro Lima, inscrito na OAB/SP sob n. 176.512, também presente e convidado para este ato, o qual vistou todas as suas folhas. **Nada mais**, e para finalizar a Presidente pediu a todos uma grande salva de palmas, declarando encerrada a Assembleia. Eu, Lucinéia França Moreira, Secretária, fiz a presente, sendo subscrita pelo mim, pela Presidente da Assembleia, Sra. Eliana Alemanf Lugli Figueiredo, pelo Presidente da Diretoria Executiva, Sr. Ronaldo Meirelles Campos e pelo Advogado Dr. Renato Aurélio Pinheiro Lima, inscrito na OAB/SP sob n. 176.512.

Lucinéia França Moreria

- Lucinéia França Moreria.
Secretária da Assembleia.

Eliana A. L. Figueiredo

- Eliana Alemanf Lugli Figueiredo.
Presidente da Assembleia.

Ronaldo Meirelles Campos

- Ronaldo Meirelles Campos.
Presidente da Diretoria Executiva.

Renato Aurélio Pinheiro Lima

- Renato Aurélio Pinheiro Lima.
Advogado - OAB/SP 176.512.

1º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos de Barueri
Comarca de Barueri - Estado de São Paulo
Ubiratan Pereira Guimarães - Tabelião

RECONHECO por semelhança 2 firma(s) de:
(1) ELIANA ALEMANF LUGLI FIGUEIREDO E (1) LUCINEIA FRANÇA MOREIRA*****
BARUERI, 28/12/2023. Em test. *in* da Verdade.

Escrevente Autorizado
Emolumentos: R\$ 15,94 - SEM VALOR - Impressão: 777798
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
Selo(s): 0107AA-0361339*****
Cod. Segurança: 107546013910078
Alameda Grajaú, 279 - Alphaville - Barueri - SP - Cep 06454-090 - Fone/Fax: 11 4166.7777 - www.tabeliondobarueri.com.br

1º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos de Barueri
Comarca de Barueri - Estado de São Paulo
Ubiratan Pereira Guimarães - Tabelião

RECONHECO por semelhança 2 firma(s) de:
(1) RENATO AURELIO PINHEIRO LIMA E (1) RONALDO MEIRELLES CAMPOS*****
BARUERI, 28/12/2023. Em test. *in* da Verdade.

Escrevente Autorizado
Emolumentos: R\$ 15,94 - SEM VALOR - Impressão: 777798
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
Selo(s): 0107AA-0361339*****
Cod. Segurança: 105348204472392
Alameda Grajaú, 279 - Alphaville - Barueri - SP - Cep 06454-090 - Fone/Fax: 11 4166.7777 - www.tabeliondobarueri.com.br

FIRMA 2
S20107AA0361339

OFICIAL DE TIT. E DOCS. E P. J. DE CARAPICUIBA - SP
Av. Celeste, n. 248 - Centro - Fone: (011) 4184-2336

Apresentado em 28/12/2023, prenotado sob n. 10.153

Registrado sob n. 6.543 - Carapicuíba, 23/01/2024

Anotado a margem do registro n. 1557

Emolumentos	
OFICIAL	286,56
ESTADO	81,67
SEFAZ	55,80
SINOREG	15,12
TRIB.JUSTICA	19,56
ISS	8,59
MP	13,81
A.R. / DILIG.	0,00
TOTAL	481,11

Oficial de Registro de Imóveis
Títulos e Documentos e Civil de
Pessoa Jurídica de Carapicuíba - SP

Juarez Antonio Itallani
Oficial



LISTA DE PRESENÇA

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

COMUNIDADE TERAPÉUTICA ACOLHEDORA "FILHOS DA LUZ".

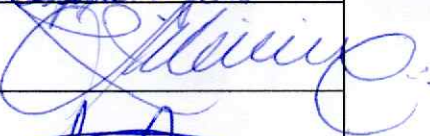
Carapicuíba, SP, 16 de dezembro de 2023.

N.	NOME	ASSINATURA
01	RONALDO MEIRELLES CAMPOS	Ronaldo Meirelles Campos
02	ILTON CARMONA DE SOUZA	Ilton
03	WILLIAN C R POIS	William Pois
04	MURICIO JOSE PRETO	Muricio
05	GILBERTO GARCIA	Gilberto
06	LEANDRO TORRES EMBEL	Leandro
07	ELIANA ALEMANY LUGI FIGUEIREDO	Eliana A. L. Figueiredo
08	ALEXANDRE LISA F. FIGUEIREDO S	Alexandre L. F. Figueiredo S.
09	VALMIR REGUENA	Valmir Reguena
10	MIRKHA REGINA DAS REGUENA	Mircha Reguena
11	MARGARET SAMANDRA	Margaret
12	LUCINEIA TRONCA MOURA	Lucineia Moura
13	ESTHER IBANEZ MOTTA	Esther
14	CLAIRE CRISTINA LAURENÇO	Claire

1

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DA COMUNIDADE TERAPÉUTICA ACOLHEDORA "FILHOS DA LUZ".



15	Maria Teresa Mendes	
16	Fabiano Lombardi	
17	Clarine Filipe Campos	C. Campos
18	Lucia Elena Filipe Campos	
19	Roberto Antonio Lima	
20	João Carlos C. Figueiredo	
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		
31		



ESTATUTO SOCIAL

COMUNIDADE TERAPÊUTICA ACOLHEDORA "FILHOS DA LUZ"

ÍNDICE

CAPÍTULO PRIMEIRO	DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FILIAIS, PRAZO E PRINCÍPIOS GERAIS
CAPÍTULO SEGUNDO	DOS OBJETIVOS E DAS FINALIDADES SOCIAIS.
CAPÍTULO TERCEIRO	DOS ASSOCIADOS REQUISITOS PARA A ADMISSÃO, DEMISSÃO E EXCLUSÃO DOS ASSOCIADOS.
SEÇÃO I	DIREITOS E DEVERES
SEÇÃO II	RESPONSABILIDADE DOS ASSOCIADOS
SEÇÃO III	EXCLUSÃO DE ASSOCIADO
SEÇÃO IV	APLICAÇÃO DE PENAS A ASSOCIADOS
CAPÍTULO QUARTO	DO VOLUNTARIADO
CAPÍTULO QUINTO	DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
CAPÍTULO SEXTO	DO PATRIMÔNIO, DA RECEITA E DA SUA ADMINISTRAÇÃO FONTES DE RECURSOS PARA MANUTENÇÃO
CAPÍTULO SÉTIMO	DA ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO I	DA ASSEMBLEIA GERAL
SEÇÃO II	DO CONSELHO DIRETOR
SEÇÃO III	DO CONSELHO FISCAL
SEÇÃO IV	DA DIRETORIA EXECUTIVA
CAPÍTULO OITAVO	DOS LIVROS E DAS ATAS
CAPÍTULO NONO	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Renato Aurélio Pinheiro Lima.
Advogado – OAB/SP 176.512.



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 33003400340030003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

ESTATUTO SOCIAL
COMUNIDADE TERAPÊUTICA ACOLHEDORA "FILHOS DA LUZ"

CAPÍTULO PRIMEIRO
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FILIAIS, PRAZO E PRINCÍPIOS GERAIS.

Artigo 1º - A "**COMUNIDADE TERAPÊUTICA ACOLHEDORA FILHOS DA LUZ**", entidade jurídico associativa de direito privado e de interesse público, sem fins econômicos, nos moldes do artigo 44, inciso I, do CCB, com objetivos e finalidades expressos neste Estatuto Social, também designada pela denominação "**FILHOS DA LUZ**" ou "**CTA FILHOS DA LUZ**", regida pelo presente Estatuto Social e pelas legislações aplicáveis, além da RESOLUÇÃO-RDC da ANVISA n. 29 de 30 de junho de 2011, doravante denominada simplesmente "**FILHOS DA LUZ**".

Artigo 2º - A **FILHOS DA LUZ** possui matriz com sede administrativa e foro na Avenida Rui Barbosa, n. 3122, Vila Santa Terezinha, no Município de Carapicuíba, SP, CEP: 06311-001, denominada de **NOVA ESPERANÇA**, com autonomia administrativa e financeira, mais as seguintes filiais com os mesmos objetivos sociais da matriz:

FILIAL I – denominada NOVO DIA, localizada na Avenida Rui Barbosa, n. 3241, Vila Santa Terezinha, no Município de Carapicuíba, SP, CEP: 06311-001;

FILIAL II – denominada TERRA DA LUZ, localizada na Estrada da Fonte, n. 30, zona rural, lugar denominado Chácara Terra da Luz, Bairro Santo Antônio, no Município de São Roque, SP, CEP: 18140-000;

FILIAL III – denominada HOTEL DA LUZ, localizada na Rua Imirim, 66, Bairro Chácara Marco, no Município de Barueri, SP, CEP: 06419-240;

FILIAL IV – denominada JOHN LUZ, localizada na Estrada Carl Gustav Jung, n. 471, Bairro Sítio do Rosário, no Município de Santana de Parnaíba, SP, CEP: 06514-130;

FILIAL V – denominada VILA TAFUL, localizada na Travessa Eva Julieta Ferraz, n. 1505, Bairro Faria, no Município de Araçoiaba da Serra, SP, CEP: 18190-000;

FILIAL VI – denominada LAR IRMÃO JOSÉ, localizada na Avenida Cesário de Abreu, n. 915, Centro, em Itapevi, SP, CEP: 06653-020;

FILIAL VII – denominada VILA DURCI, localizada na Estrada Carl Gustav Jung, n. 1.461, Bairro Sítio do Rosário, no Município de Santana de Parnaíba, SP, CEP: 06514-130;

FILIAL VIII – denominada CLUBE DA LUZ, localizada na Rua Dona Joana Franco de Oliveira, n. 1375, Bairro Sítio do Rosário, no Município de Santana de Parnaíba, SP, CEP: 06514-108.

Artigo 3º - A duração da **FILHOS DA LUZ** será por prazo indeterminado, com atuação em todo território nacional, observando sempre os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade e de eficiência.

Renato Aurélio Pinheiro Lima.
Advogado – OAB/SP 176.512.



CAPÍTULO SEGUNDO DOS OBJETIVOS E DAS FINALIDADES SOCIAIS.

Artigo 4º - A FILHOS DA LUZ tem por finalidade a promoção a assistência social e assistência à saúde através do amparo às pessoas desprovidas de recursos, com transtornos decorrentes do uso de drogas e abuso de álcool e substâncias psicoativas, idosos em situação de vulnerabilidade, deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes, visando a sua reabilitação e reinserção ao convívio familiar e social, podendo para tanto desenvolver as seguintes atividades:

- a) Prestar serviços de atendimentos às pessoas com transtornos decorrentes do uso de drogas ou abuso de substâncias psicoativas segundo modelo psicossocial, prestando-lhes assistência, cuidado e apoio social, cultural e educacional, podendo acolhê-los de forma voluntária em suas instalações, se necessário, auxiliando-os em seus direitos fundamentais e possibilitando os tratamentos necessários para sua reabilitação e reinserção ao convívio familiar, social e econômico (cnae 8720-4/01 e 8720-4/99);
- b) Prestar serviços de assistência a idosos, deficientes físicos, imunodeprimidos e/ou convalescentes, em residências coletivas e/ou particulares (cnae 8711-5/03);
- c) Prestar apoio à família das pessoas atendidas pela **FILHOS DA LUZ**, auxiliando-as em seus direitos fundamentais (cnae 8800-6/00);
- d) Promover a assistência à saúde das pessoas com transtornos decorrentes do uso de drogas ou abuso de substâncias psicoativas, através de metodologia humanística aplicada em conjunto de atividades coletivas ou individuais, voltadas para o fortalecimento da pessoa, o resgate de sua autoestima, a desintoxicação e recuperação de dependência química do álcool e de outras substâncias psicoativas, podendo acolhê-los de forma voluntária em suas instalações, se necessário (cnae 8720-4/99);
- e) Estimular à capacitação técnica e profissional, inclusive com a promoção de cursos educacionais e culturais próprios (cnae 8800-6/00);
- f) Efetivar políticas de reinserção social voltadas à educação continuada, à cultura e ao trabalho (cnae 8423-0/00);
- g) Orientar adequadamente ao usuário ou dependente de drogas quanto às consequências lesivas do uso de drogas, ainda que ocasional (cnae 8720-4/99);
- h) Promover cursos ou eventos voltados para jovens e adolescentes, visando o ensino, a cultura, a prevenção ao uso de drogas e abuso de álcool, através de metodologia própria que aborde questões mais amplas como Carta de Valores, Propósito de Vida, Comunicação Clara e Não Violenta, Balança Decisória entre outros temas de interesse comunitário (cnae 8800-6/00);
- i) Promover o ensino, a cultura, a ética, a paz, a cidadania, os direitos humanos, a democracia e outros valores universais, através de palestras e atividades socioeducativas, estudos e publicações (cnae 8800-6/00);

Renato Aurélio Pinheiro Lima.
Advogado - OAB/SP 176.512.



- j) Realizar parcerias com instituições afins, especialmente assessorando outras instituições sem fins lucrativos, viabilizando o apoio técnico para a criação de novas organizações ligadas à área de prevenção e tratamento de uso e abuso de drogas (cnae 8800-7/00);
- k) Manter convênios e parcerias com pessoas jurídicas de direito público e/ou privado, nacionais e estrangeiras, bem como associar-se a instituições similares, viabilizando o apoio técnico a organizações ligadas à área da prevenção e tratamento de uso e abuso de drogas (cnae 8800-6/00);
- l) Realizar convênio com outras empresas, instituições e Poder Público para realizar tratamento de pessoas afetadas pela dependência química (cnae 8800-6/00);
- m) Promover a recuperação espiritual do ser humano através da reflexão e prática dos ensinamentos religiosos de modo ecumênico, transmitindo ao interno e aos familiares a importância da religião na família e na sociedade, assegurando a liberdade de consciência e de crença e o direito de livre exercício da religião previsto no artigo 5º, VI, da Constituição Federal do Brasil;
- n) Promover ações comunitárias e eventos, bem como divulgar através dos meios de comunicação medidas preventivas sobre o vício e suas formas de iniciação, evitando-se o desvio de jovens e adultos (cnae 8800-6/00);
- o) Fomentar estudos e pesquisas científicas no tocante à dependência química e aos vícios em geral (cnae 8800-6/00);
- p) Promover a reabilitação social com alojamento, através de albergues assistenciais (cnae 8730-1/99 e 8730-1/02).

Parágrafo Primeiro – A missão da **FILHOS DA LUZ** é o atendimento integral do dependente químico desde o seu acolhimento, passando pelo tratamento e pela reinserção social e familiar, se for possível. O método de trabalho da **FILHOS DA LUZ** baseia-se na filosofia das Comunidades Terapêuticas onde os próprios residentes mais avançados na recuperação ajudam aqueles que estão chegando. As atividades de tratamento e recuperação deverão contemplar:

- a) Conscientização da doença;
- b) Espiritualidade;
- c) Programa de Prevenção à Recaída;
- d) Programa dos Dozes Passos;
- e) Reuniões de partilha e sentimento;
- f) Planejamento da ressocialização e reinserção social e econômica;
- g) Noções de cidadania, moral e ética;
- h) Outras atividades inovadoras que possam ser uteis no tratamento.

Parágrafo Segundo – A **FILHOS DA LUZ** poderá, através de todos os meios legais e/ou permissíveis em lei, firmar convênios com outras entidades particulares ou públicas nacionais e estrangeiras, para a realização de seus objetivos.

Renato Aurélio Pinheiro Lima.
Advogado – OAB/SP 176.512.



Parágrafo Terceiro – A instituição deverá seguir, sempre que possível, as orientações dos órgãos públicos que regulam as atividades ligadas à dependência química.

Parágrafo Quarto – A **FILHOS DA LUZ** não distribui entre os seus diretores, associados, conselheiros, empregados, doadores ou prestadores de serviços voluntários eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.

Parágrafo Quinto - Dentro das atividades do **FILHOS DA LUZ** fica proibido qualquer tipo de discriminação, seja por raça, idade, sexo, etnia e/ou religião.

Artigo 5º - A **FILHOS DA LUZ**, para cumprir suas finalidades, poderá:

- a) Admitir como membros pesquisadores, profissionais, estudantes e interessados na área;
- b) Realizar Congressos, organizados por comissão definida pela Diretoria Executiva em exercício;
- c) Incentivar e promover pesquisas, reuniões científicas e atividades que contribuam para o alcance de seus objetivos;
- d) Angariar e obter recursos permanentes com o pagamento de mensalidades pelos associados, parceiras com congêneres e instituições igualmente interessadas na recuperação de dependentes de substâncias químicas, inclusive angariar recursos com as atividades prestadas e/ou produtos confeccionados pelos internos, decorrentes de atividades terapêuticas e voluntárias;
- e) Associar-se a Grupos de Família que trabalhem na área de dependência química;
- f) Angariar recursos para suas atividades através da prestação de serviços de reciclagem de produtos diversos em geral, realizada pelas pessoas atendidas e devidamente supervisionadas por monitores, também como forma de saúde, assistência, terapia e amparo social (cnae 3831-9, 3832-7 e 3839-4)
- g) Angariar recursos para suas atividades através da produção e da venda (comércio) de mudas de plantas (cnae 4623-1/00), realizadas pelas pessoas atendidas e devidamente supervisionadas por monitores, também como forma de saúde, assistência, terapia e amparo social;
- h) Angariar recursos para suas atividades através do comércio de hortifrutigranjeiros (cnae 4724-5/00), realizado pelas pessoas atendidas e devidamente supervisionadas por monitores, também como forma de saúde, assistência, terapia e amparo social;
- i) Angariar recursos com a produção e venda (comércio) de produtos de confeitaria (cnae 1091-1/02) realizadas pelas pessoas atendidas e devidamente supervisionadas por monitores, também como forma de saúde, assistência, terapia e amparo social;

Renato Aurélio Pinheiro Lima.
Advogado – OAB/SP 176.512.



- j) Angariar recursos para suas atividades através da venda (comércio) de vestuário e acessórios (cnae 4781-4/00) de produtos recebidos em doação, através de bazar permanente, realizada pelas pessoas atendidas e devidamente supervisionadas por monitores, também como forma de saúde, assistência, terapia e amparo social.

Artigo 6º - A FILHOS DA LUZ se dedica às suas atividades por meio da execução direta de projetos, programas e planos de ações; por meio da captação de doação de recursos físicos humanos e financeiros; além da prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins.

Parágrafo Único - A FILHOS DA LUZ poderá contratar os serviços de profissionais especializados, inclusive através de pessoas jurídicas, firmar convênios e outras formas de parcerias com entidades públicas e privadas, organismos internacionais, universidades e outras instituições afins, nacionais e estrangeiras, para o devido cumprimento de seus objetivos.

Artigo 7º - A FILHOS DA LUZ disciplinará seu funcionamento por meio do Regimento Interno a ser criado pela Diretoria Executiva e aprovado pelo Conselho Diretor, sempre em consonância com este Estatuto Social. Não há prazo para a criação do Regimento Interno, podendo a Diretoria Executiva em exercício, fazê-lo quando entender necessário. Porém, enquanto tal Regimento Interno não existir, a **CTLUZ** disciplinará seu funcionamento pelo presente Estatuto Social.

Parágrafo Único - Nas ações e nas atividades realizadas, bem como na elaboração de suas normas e regulamentos a FILHOS DA LUZ observará as disposições do presente Estatuto Social, e os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência.

Artigo 8º - Na gestão administrativa da FILHOS DA LUZ deverá seguir a adoção de práticas necessárias e suficientes a coibir a obtenção de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

CAPÍTULO TERCEIRO **DOS ASSOCIADOS - REQUISITOS PARA A ADMISSÃO, DEMISSÃO** **E EXCLUSÃO DOS ASSOCIADOS.**

SEÇÃO I - DIREITOS E DEVERES.

Artigo 9º - A FILHOS DA LUZ será constituída por número ilimitado de associados, distribuídos nas seguintes categorias, a saber.

Renato Aurélio Pinheiro Lima,
Advogado - OAB/SP 176.512.

6



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 33003400340030003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

- a) **ASSOCIADO FUNDADOR:** pessoa física reconhecida como fundadora da **FILHOS DA LUZ**, que aqui são: Sr. Ronaldo Meirelles Campos e Sra. Vanessa Barbosa;
- b) **ASSOCIADOS HONORÁRIOS:** as pessoas físicas que por relevantes serviços prestados à **FILHOS DA LUZ**, ou por terem ainda prestado serviços de natureza excepcional a causa da **FILHOS DA LUZ**, sejam merecedores de reconhecimento a juízo da Diretoria Executiva, ad referendum da Assembleia Geral;
- c) **ASSOCIADOS EFETIVOS:** as pessoas físicas que, já tendo demonstrado seu comprometimento com a **FILHOS DA LUZ**, sejam admitidos como tal pela Diretoria Executiva;
- d) **ASSOCIADOS CONTRIBUINTES:** as pessoas físicas ou jurídicas que se propõem a efetuar, periodicamente contribuições, em bens, serviços ou dinheiro, em valor fixado previamente pela Diretoria Executiva, sem a participação na definição e planejamento das atividades da **FILHOS DA LUZ**, e que admitidas como tal pela Diretoria.

Parágrafo 1º - Apenas os Associados da categoria prevista nos incisos "a", "b" e "c" deste artigo têm voz e voto nas Assembleias Gerais e somente podem ser eleitos para os cargos do Conselho Diretor, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva da **FILHOS DA LUZ**, desde que estejam em dia com suas obrigações junto à **FILHOS DA LUZ** e em pleno gozo de seus direitos sociais, demonstrando notória capacidade profissional e idoneidade moral.

Parágrafo 2º - As pessoas jurídicas constantes do Quadro de Associados serão representadas nas Assembleias por uma pessoa física devidamente identificada, devidamente autorizada para tanto.

Parágrafo 3º - A qualidade de Associado é intransmissível e os bens que forem conferidos ou doados pelos Associados para a **FILHOS DA LUZ**, em hipótese alguma serão restituídos aos mesmos ou aos seus herdeiros, ainda que nos casos de exclusão, renúncia, retirada, suspensão, falecimento, ou mesmo encerramento da **FILHOS DA LUZ**.

Parágrafo 4º - A admissão de novos associados se dará mediante preenchimento e assinatura do "Termo de Admissão de Associado e de Aceitação e Compromisso de Cumprimento do Estatuto Social" pelo próprio interessado, que será encaminhado à Diretoria Executiva, conforme o caso, que admitirá ou não o candidato a Associado, com observação aos seguintes procedimentos e critérios:

- I. **ASSOCIADOS HONORÁRIOS:** o Termo de Admissão deverá ser feito por pelo menos dois Associados, Fundadores e/ou Efetivos e/ou Honorários, que deverão indicar os relevantes serviços prestados à **FILHOS DA LUZ**, ou os serviços de natureza excepcional à causa da **FILHOS DA LUZ**;
- II. **ASSOCIADOS EFETIVOS:** o interessado deverá demonstrar total afinidade e comprometimento com os objetivos da **FILHOS DA LUZ**, verificada essa afinidade

Ranato Aurélio Pinheiro Lima
Advogado - OAB/SP 176.512



pela participação ativa e eficaz no planejamento e nas atividades promovidas pela **FILHOS DA LUZ**, por avaliação da Diretoria Executiva;

- III. ASSOCIADOS CONTRIBUINTE: o interessado deverá propor à Diretoria a forma de contribuição periódica que pretende fazer, sem qualquer contrapartida da **FILHOS DA LUZ**, devendo a Diretoria Executiva avaliar a conveniência e necessidade da contribuição proposta.

Parágrafo 5º - Os familiares dos beneficiários da **FILHOS DA LUZ** interessados em se associar deverão demonstrar interesse em contribuir ativamente com propostas, serviços ou contribuições para a **FILHOS DA LUZ** em benefício de todos os seus beneficiários e não apenas de seu familiar.

Parágrafo 6º - Os Associados poderão pedir para mudar de categoria, se atendidas as características e critérios da categoria para a qual tem interesse em mudar, através de pedido escrito a Diretoria Executiva.

Artigo 10 - São deveres dos Associados:

- I. Respeitar e observar o presente Estatuto Social, o Regimento Interno e as deliberações da Diretoria Executiva e da Assembleia Geral;
- II. Comparecer as Assembleias Gerais quando convocados, e, ainda participar dos grupos designados a promover as atividades promovidas pela **FILHOS DA LUZ**;
- III. Comunicar por escrito à Diretoria Executiva, suas mudanças de residência e demais dados cadastrais, inclusive e-mail, para fins de convocação;
- IV. Cumprir pontualmente com as obrigações sociais;
- V. Reportar à Diretoria Executiva qualquer irregularidade verificada dentro da **FILHOS DA LUZ**, para que a mesma tome providências, se necessário.

Artigo 11 - São direitos dos Associados:

- I. Fazer proposições, ter voz e voto e ser votado para os cargos eletivos, observadas as disposições estatutárias e as respectivas categorias e impedimentos legais;
- II. Participar de todos os eventos patrocinados e/ou promovidos pela **FILHOS DA LUZ**, respeitando as regras de cada evento ou atividade;
- III. Ter respeitada a igualdade de seus direitos de acordo com sua categoria conforme previsto neste Estatuto Social;
- IV. Recorrer a Assembleia Geral contra qualquer ato da Diretoria ou do Conselho Fiscal;
- V. Requerer ao Diretor Presidente, de acordo com o número mínimo exigido neste Estatuto Social, a convocação da Assembleia Geral, para deliberação de matéria urgente ou de excepcional importância;
- VI. Demitir-se quando julgar necessário apresentando por escrito seu pedido à Diretoria Executiva, sem a necessidade de declinar qualquer justificativa ou motivação específica, a qualquer tempo, bastando para isso, manifestação expressa e por escrito,

Renato Aurélio Pinheiro Lima.
Advogado - OAB/SP 176.512.



através do endereçamento à **FILHOS DA LUZ**, de carta datada e assinada, considerando-se os seus efeitos a partir do recebimento de seu pedido.

Artigo 12 - A demissão não desobriga o Associado renunciante do cumprimento de todas as obrigações que tiver assumido perante a **FILHOS DA LUZ** anteriormente a data de seu pedido.

SEÇÃO II - RESPONSABILIDADE DOS ASSOCIADOS.

Artigo 13 - Os associados não respondem nem mesmo subsidiariamente pelos encargos da **FILHOS DA LUZ**, e também não terão qualquer direito a indenização no caso de retirada ou exclusão.

Artigo 14 - Com o propósito de manter sua total e absoluta independência, a **FILHOS DA LUZ** não poderá encampar, defender ou privilegiar os interesses de qualquer instituição com finalidade lucrativa.

SEÇÃO III - EXCLUSÃO DE ASSOCIADO.

Artigo 15 - A perda da qualidade de Associado será determinada pela Diretoria Executiva quando motivada pela conduta inadequada ou falta grave cometida pelo Associado, caracterizadora de justa causa, reconhecida em procedimento disciplinar, em que fique assegurado o direito da ampla defesa, quando ficar comprovada a ocorrência de:

- I. Violação do Estatuto Social e/ou do Regimento Interno;
- II. Difamação da **FILHOS DA LUZ**, de seus parceiros ou de seus Associados;
- III. Atividades contrárias as decisões das Assembleias Gerais;
- IV. Desvio dos bons costumes;
- V. Conduta irregular, mediante a prática de atos ilícitos ou imorais;
- VI. Falta de pagamento de três parcelas consecutivas das contribuições associativa, quando instituída pela Diretoria Executiva;
- VII. O não comparecimento a três ou mais Assembleias Gerais realizadas no período de doze meses, sem uma justificativa aceita pela Diretoria Executiva.

Parágrafo 1º - Definida a justa causa, o Associado será devidamente notificado dos fatos a ele imputados, através de qualquer meio idôneo de comunicação, como carta, e-mail ou telegrama, o qual será considerado efetivamente recebido pelo Associado quando enviado pela **FILHOS DA LUZ** conforme dos dados constantes nos seus cadastros.

Parágrafo 2º - Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independente da apresentação de defesa, a representação será decidida em reunião da Diretoria Executiva, por maioria simples de votos dos Diretores presentes.

Renato Aurelio Pinheiro Lima.
Advogado - OAB/SP 176.512.



Parágrafo 3º - A decisão da exclusão do Associado deverá ser comunicada ao interessado através de qualquer meio idôneo de comunicação, como carta, e-mail ou telegrama, da qual caberá recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da cientificação, a ser submetido à Assembleia Geral, para deliberação em última instância.

Parágrafo 4º - Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo não terá o Associado o direito de pleitear indenização, restituição ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for.

Parágrafo 5º - Nos casos de exclusão de Associados por falta de pagamento, só poderá o mesmo ser readmitido, pela Diretoria Executiva mediante o pagamento, de seu débito junto a tesouraria da **FILHOS DA LUZ**, atualizado com a devida correção monetária; nos demais casos a readmissão poderá ocorrer mediante deliberação unânime da Diretoria Executiva.

SEÇÃO IV - APLICAÇÃO DE PENAS A ASSOCIADOS.

Artigo 16 - As penas serão aplicadas pela Diretoria e poderão constituir-se em:

- I. Advertência por escrito;
- II. Suspensão de 30(trinta) dias até 1 ano;
- III. Exclusão do quadro social.

Parágrafo Único - Aplicação das penas acima previstas não isenta a obrigatoriedade do pagamento das contribuições caso devidas pelos Associados.

CAPÍTULO QUARTO DO VOLUNTARIADO.

Artigo 17 - Por voluntário entende-se a pessoa física que presta ou prestará serviços a **FILHOS DA LUZ** no atendimento às suas finalidades institucionais, em caráter eminentemente gratuito, sem qualquer vínculo empregatício de acordo com as normas legais.

Parágrafo Único - O trabalho voluntário pode ser disciplinado por regimento próprio (Regimento Interno), elaborado pela Diretoria Executiva e aprovado pelo Conselho Diretor da **FILHOS DA LUZ**, devendo sempre o voluntário firmar o "Contrato de Voluntariado" e/ou "Termo de Voluntariado", na forma da lei.

CAPÍTULO QUINTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Artigo 18 - A prática de Assistência Social na **FILHOS DA LUZ** é fundamentada em programas e projetos para o atendimento das finalidades institucionais e serão concedidas, a critério da

Renato Aurélio Pinheiro Lima
Advogado - OAB/SP 176.512

10



Diretoria Executiva, de acordo com a aferição da necessidade socioeconômica de seus assistidos.

Parágrafo Único - O gerenciamento das gratuidades a serem concedidas pela **FILHOS DA LUZ** pode ser acompanhado, assistido e assessorado por Assistente Social e/ou por outros técnicos e profissionais qualificados.

CAPÍTULO SEXTO.
DO PATRIMÔNIO, DA RECEITA E DA SUA ADMINISTRAÇÃO.
FONTES DE RECURSOS PARA MANUTENÇÃO.

Artigo 19 - O Patrimônio da **FILHOS DA LUZ** será constituído de bens imóveis, móveis, utensílios, veículos, equipamentos em geral, além de bens de qualquer natureza que vier a adquirir ou receber em doação, inclusive ações, títulos da dívida pública, certificados de investimento e títulos de créditos de qualquer natureza que vierem, em seu nome, a serem emitidos.

Artigo 20 - A receita para a manutenção dos objetivos da **FILHOS DA LUZ** será constituída por:

- contribuições associativas;
- contribuições de pessoas físicas e jurídicas;
- doações e legados;
- usufruto que lhe forem conferidos;
- receitas de comercialização de produtos, inclusive de terceiros;
- receitas de serviços prestados;
- rendas em seu favor constituído por terceiros;
- rendimentos de imóveis próprios ou de terceiros;
- juros bancários, antecipação de receitas de produção e outras receitas financeiras;
- captação de renúncias e/ou incentivos fiscais;
- receitas sobre direitos autorais de produção de materiais promocionais;
- subvenção e/ou recursos dos Governos Municipal, Estadual, Federal e/ou de Autarquias em geral;
- direitos autorais;
- recursos estrangeiros;
- receitas de financiamento interno e externo;
- resultado de quotas de participação;
- bilheteria de eventos;
- patrocínios;
- resultado de sorteios, bingos, leilões e/ou concursos;
- repasses;
- taxa de administração e ou de gestão;

Renato Aurélio Pinheiro Lima.
Advogado - OAB/SP 176.512.



- convênios;
- termos de cooperação e/ou de parceria e/ou de fomento e/ou de colaboração com o Poder Público e/ou Empresas Privadas;
- contratos em geral;
- receitas de bazares.

Parágrafo 1º - A FILHOS DA LUZ pode, de acordo com suas necessidades, criar, manter e desenvolver atividades-meio, atividades secundárias, como instrumento de captação de recursos e de suporte financeiro à promoção e desenvolvimento de suas atividades sociais, angariando recursos através dos trabalhos seguintes:

- a) prestação de serviços de reciclagem de produtos diversos em geral, realizada pelas pessoas atendidas e devidamente supervisionadas por monitores, também como forma de saúde, assistência, terapia e amparo social (cnae 3831-9, 3832-7 e 3839-4);
- b) produção e da venda (comércio) de mudas de plantas (cnae 4623-1/00), realizadas pelas pessoas atendidas e devidamente supervisionadas por monitores, também como forma de saúde, assistência, terapia e amparo social;
- c) comércio de hortifrutigranjeiros (cnae 4724-5/00), realizado pelas pessoas atendidas e devidamente supervisionadas por monitores, também como forma de saúde, assistência, terapia e amparo social;
- d) produção e venda (comércio) de produtos de confeitaria (cnae 1091-1/02) realizadas pelas pessoas atendidas e devidamente supervisionadas por monitores, também como forma de saúde, assistência, terapia e amparo social;
- e) venda (comércio) de vestuário e acessórios (cnae 4781-4/00) de produtos recebidos em doação, através de bazar permanente, realizada pelas pessoas atendidas e devidamente supervisionadas por monitores, também como forma de saúde, assistência, terapia e amparo social.

Parágrafo 2º - A FILHOS DA LUZ aplica e sempre aplicará suas receitas, rendas, rendimentos e o eventual resultado operacional de suas atividades integralmente no Território Nacional e na manutenção e no desenvolvimento exclusivo de seus objetivos sociais.

Parágrafo 3º - A FILHOS DA LUZ aplica as subvenções e doações recebidas nas finalidades a que estejam vinculadas.

Parágrafo 4º - A FILHOS DA LUZ poderá constituir fundos, tais como: Fundo de Apoio Social, Fundo de Investimento, Fundo do Trabalhador, Fundo de Reserva e demais fundos regulamentados conforme legislação pertinente.

Artigo 21 - A contratação de empréstimos, de financiamentos e/ou de dívidas de qualquer natureza, com ou sem gravame de bens de seu patrimônio, e/ou alienação de bens

Renato Aurélio Pinheiro Lima,
Advogado - OAB/SP 176.512.



patrimoniais, só poderá ser realizada pela **FILHOS DA LUZ** com a aprovação dos Conselhos Diretor e Fiscal.

Artigo 22 - No caso de dissolução da instituição, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição sem fins lucrativos, com personalidade jurídica, sede e atividades preponderantemente no Estado de São Paulo, escolhida pela Assembleia Geral, voltadas para as mesmas finalidades da **FILHOS DA LUZ**, e que seja devidamente reconhecida de acordo com legislação federal vigente e que tenha seu registro junto ao CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social.

Artigo 23 – Na hipótese da **FILHOS DA LUZ** vir a perder a qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, o acervo patrimonial disponível adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será transferido a outra pessoa jurídica qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, preferencialmente que tenha o mesmo objeto social.

Artigo 24 – A **FILHOS DA LUZ** poderá instituir remuneração para os dirigentes da entidade que atuem efetivamente na gestão executiva e para aqueles que a ela prestam serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado, na região correspondente a sua área de atuação.

Parágrafo Único – Tal possibilidade não inclui os membros do Conselho Diretor, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva, os quais serão sempre exercidos de forma graciosa, livre de qualquer remuneração.

CAPÍTULO SÉTIMO DA ADMINISTRAÇÃO.

Artigo 25 - A Administração da **FILHOS DA LUZ** será composta dos seguintes órgãos:

- I. Assembleia Geral;
- II. Conselho Diretor;
- III. Conselho Fiscal;
- IV. Diretoria Executiva.

SEÇÃO I – DA ASSEMBLEIA GERAL.

Artigo 26 - A Assembleia Geral, órgão soberano da vontade social, constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários, nos termos deste Estatuto Social.

Artigo 27 - Compete a Assembleia Geral:

- I. Eleger ordinariamente a cada 4 (quatro) anos o Conselho Diretor e o Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes, isto até o dia 10 de dezembro de cada quadriênio;



- II. Destituir os membros dos Conselhos Diretor e Fiscal;
- III. Apreciar o Relatório Anual da Diretoria Executiva, discutir e homologar as contas e o balancete aprovado pelo Conselho Fiscal, reunindo-se ordinariamente, no primeiro quadrimestre de cada exercício;
- IV. Decidir sobre reformas do Estatuto.

Parágrafo Único - Para as deliberações a que se referem aos incisos II e IV é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia, especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

Artigo 28 - A Assembleia Geral realizar-se-á quando convocada:

- I. Pelo Presidente do Conselho Diretor ou no mínimo por metade mais um dos seus membros;
- II. Pelo Conselho Fiscal na totalidade de seus membros, restrito ao assunto se de sua competência;
- III. Pelo Presidente da Diretoria Executiva ou no mínimo por metade mais um de seus membros;
- IV. Por $\frac{1}{5}$ (um quinto) dos associados.

Artigo 29 - A convocação da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária será feita na forma do artigo 28 deste Estatuto Social, isto por meio de Edital afixado na sede da Instituição, ou por publicação na imprensa local, ou por circulares ou correio eletrônico, com antecedência de 15 (quinze) dias.

Parágrafo 1º - Qualquer Assembleia instalar-se-á em primeira convocação, com a maioria absoluta dos associados, ou após 30 (trinta) minutos do horário marcado, com qualquer número de associados presentes.

Parágrafo 2º - A Assembleia Geral será instalada pelo Presidente da Diretoria Executiva e presidida "Ad Hoc" por qualquer associado indicado pelos presentes que por sua vez, indicará o Secretário. Na ausência do Presidente da Diretoria Executiva, será instalada pelo Presidente do Conselho Diretor ou pelo Vice-Presidente da Diretoria Executiva.

Parágrafo 3º - As decisões e deliberações serão tomadas e aprovadas por maioria simples dos participantes, com direito a voto. O sistema de votação será por aclamação.

Parágrafo 4º - Não será permitida na Assembleia Geral a participação de associados que estiverem representados por procuradores.



SEÇÃO II – DO CONSELHO DIRETOR.

Artigo 30 - O Conselho Diretor será composto por 5 (cinco) membros eleitos pela Assembleia Geral.

Parágrafo 1º - Os membros do Conselho Diretor não poderão acumular outros cargos estatutários durante o seu mandato.

Parágrafo 2º - O Presidente do Conselho Diretor será o Conselheiro eleito pelo voto dos demais membros, por maioria simples.

Artigo 31 - O mandato do Conselho Diretor será de 4 (quatro) anos, sendo permitida reeleição.

Artigo 32 - Compete ao Conselho Diretor:

- I. Avaliar, opinar e deliberar sobre as atividades da **FILHOS DA LUZ**, inclusive sobre assuntos eventualmente omissos neste Estatuto;
- II. Decidir sobre a aquisição, a locação e/ou atividades em geral cujos valores excedam a 100 (cem) vezes o salário-mínimo vigente à época do evento;
- III. Decidir, após parecer favorável do Conselho Fiscal, sobre a contratação de empréstimos, de financiamentos e/ou de dívidas de qualquer natureza, com ou sem gravame de bens de seu patrimônio e/ou alienação de bens patrimoniais.
- IV. Eleger e dar posse aos membros da Diretoria Executiva;
- V. Nomear, no caso de vacância de algum membro da Diretoria Executiva, um substituto e interinamente indicará um conselheiro para substituí-lo;
- VI. Fixar o âmbito de atuação da **FILHOS DA LUZ**, para consecução do seu objeto social;
- VII. Aprovar a proposta de contrato de gestão da **FILHOS DA LUZ** com o Poder Público;
- VIII. Aprovar a proposta de orçamento da **FILHOS DA LUZ** e o programa de investimentos;
- IX. Aprovar o regimento interno da **FILHOS DA LUZ**, que deve dispor, no mínimo, sobre a estrutura, o gerenciamento, os cargos e as competências;
- X. Determinar a publicação dos relatórios financeiros e dos relatórios de execução de todos os contratos firmados com o Poder Público, isto anualmente, nos respectivos Municípios em que o contrato tenha sido firmado;
- XI. Aprovar por maior de seus membros, o regulamento próprio contendo os procedimentos que deve adotar para a contratação de obras e serviços, bem como para compras e alienações, e o plano de cargos, salários e benefícios dos empregados da **FILHOS DA LUZ**;
- XII. Aprovar e encaminhar, aos órgãos públicos competentes encarregados da supervisão dos contratos com os entes Públicos em geral, os relatórios gerenciais e de atividades da **FILHOS DA LUZ**, elaborados pela Diretoria Executiva;



XIII. Fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas e aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais da **FILHOS DA LUZ**, após aprovação prévia do CONSELHO FISCAL, com o auxílio de auditoria externa.

Parágrafo Único - Em caso de vacância durante seu mandato o Conselho Diretor, por si mesmo, elegerá e dará posse ao conselheiro substituto, limitado a $\frac{2}{3}$ dos membros. Caso ocorram substituições excedentes a $\frac{2}{3}$ de seus membros o Conselho Diretor convocará a Assembleia Geral para a eleição dos mesmos

Artigo 33 - O Conselho Diretor poderá reunir-se mensalmente por convocação verbal de seu Presidente.

Parágrafo 1º - O Conselheiro que faltar a mais 3 (três) reuniões consecutivas, sem justificativa relevante e por escrito, deverá ser substituído pelo suplente mais votado, e assim sucessivamente.

Parágrafo 2º - As decisões em reunião do Conselho Diretor, serão tomadas por maioria simples de seus participantes (metade mais um), cabendo ao Presidente o voto de desempate.

Artigo 34 - O Conselho Diretor reunir-se-á extraordinariamente, sempre que necessário e convocado, por escrito:

- I. Por seu Presidente, ou por requerimento de $\frac{1}{3}$ de seus membros;
- II. Pelo Presidente da Diretoria Executiva, ou pela totalidade dos demais membros;
- III. Por requerimento do Conselho Fiscal, na totalidade de seus membros.

Artigo 35 - Em casos de constatação de problemas de conduta ética de associado ou de mau uso do nome da instituição, o Conselho Diretor poderá propor a formação de uma comissão de sindicância, formada por associados indicados pelo próprio Conselho Diretor, como mínimo de cinco (5) membros, para análise e fornecimento de parecer para as providências administrativas.

Parágrafo Único - A comissão terá o prazo de trinta (30) dias corridos para apresentação do parecer, após a sua constituição.

SEÇÃO III – DO CONSELHO FISCAL

Artigo 36 - O Conselho Fiscal será composto por até 3 (três) membros e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

Parágrafo 1º - O mandato do Conselho Fiscal será de 4 (quatro) anos e coincidente com o mandato do Conselho Diretor.

Renato Aurelio Pinheiro Lima.
Advogado – OAB/SP 176.512.

16



Parágrafo 2º - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término.

Parágrafo 3º - É vedado aos membros do Conselho Fiscal participarem do Conselho Diretor ou da Diretoria Executiva, durante o período de seu mandato.

Artigo 37 - Compete ao Conselho Fiscal:

- I. Observar o cumprimento das Leis e regulamentos em vigor;
- II. Examinar, aprovar e opinar sobre os demonstrativos contábeis anuais com antecedência mínima de 30 (dias) da data prevista para a realização da Assembleia Geral;
- III. Opinar sobre assuntos específicos a critério do Conselho Diretor;
- IV. Opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil, e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da **FILHOS DA LUZ**;
- V. Opinar sobre a contratação de empréstimos, de financiamentos e/ou de dívidas de qualquer natureza, com ou sem gravame de bens patrimoniais e/ou alienação de bens patrimoniais pela **FILHOS DA LUZ**.

Artigo 38 - O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente uma vez por ano, e extraordinariamente, sempre que necessário.

Parágrafo Único - O Conselho Fiscal será convocado, por escrito:

- I. Pelo Presidente do Conselho Diretor, ou por $\frac{2}{3}$ dos demais membros;
- II. Pelo Presidente da Diretoria Executiva ou pela totalidade de seus membros.

Artigo 39 - O Conselho Fiscal poderá contratar serviços externos de terceiros para realizar auditorias e fornecer relatórios de avaliação dos programas e dos projetos, com a anuência do Conselho Diretor.

SEÇÃO IV – DA DIRETORIA EXECUTIVA

Artigo 40 - A Diretoria Executiva da **FILHOS DA LUZ** será constituída por:

- 01(um) Presidente,
- 01(um) Vice-Presidente,
- 01(um) Diretor Financeiro,
- 01(um) Diretor Assistencial Social.

Parágrafo 1º - O mandato da Diretoria Executiva será de 4 (quatro) anos, sendo permitida reeleição de seus membros, nos mesmos ou em cargos diferentes.

Renato Aurélio Pinheiro Lima.
Advogado - OAB/SP 176.512.

17



Parágrafo 2º - O mandato da Diretoria Executiva iniciar-se-á sempre em 1º (primeiro) de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada quadriênio.

Parágrafo 3º - Por resolução expressa do Conselho Diretor, qualquer membro da Diretoria Executiva poderá a qualquer momento, ser destituído de seu cargo.

Parágrafo 4º - Em caso de vacância de Diretor Assistencial Social a Diretoria Executiva poderá preencher a vaga com qualquer outro Diretor, mesmo que tenha operado na Diretoria Executiva anterior à vacância sempre com a expressa anuência do Conselho Diretor.

Artigo 41 - Compete à Diretoria Executiva:

- I. Exercer as atividades de administração da **FILHOS DA LUZ** de forma ética e moral, utilizando-se das melhores técnicas de administração e finanças, atendendo todos os objetivos estatutários, observando o Regimento Interno e a legislação vigente no País;
- II. Administrar o pleito eleitoral, elaborando todos os documentos necessários e dando ciência aos candidatos a cargos eletivos dos requisitos obrigatórios, nos termos deste Estatuto.

Artigo 42 - A Diretoria Executiva reunir-se-á ordinariamente a cada 30 (trinta) dias e extraordinariamente sempre que se fizer necessário.

Parágrafo 1º - As decisões da Diretoria Executiva somente poderão ser tomadas e votadas em reunião que conte a presença de metade mais um de seus membros. Em caso de empate, será levado à decisão ao Conselho Diretor.

Parágrafo 2º - A ausência de qualquer membro da Diretoria Executiva em três reuniões consecutivas, sem justificativa relevante e por escrito, implicará na sua substituição pelo seu Suplente, devendo tal situação ser formalizada ao Conselho Diretor pelos membros remanescentes da Diretoria Executiva. A participação do Suplente nas reuniões de Diretoria não justifica a ausência do membro titular. A presença do membro titular à reunião de Diretoria é exigida integralmente pelo tempo que durar a reunião.

Artigo 43 - Compete ao Presidente:

- I. Representar a **FILHOS DA LUZ** ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, cumprindo e fazendo cumprir este Estatuto e o Regimento Interno, supervisionado e praticando todos os atos necessários ao bom funcionamento da **FILHOS DA LUZ**, inclusive outorgar procurações a Advogados para defender a entidade em juízo;

Renato Aurélio Pinheiro Lima.
Advogado - OAB/SP 176.512.



- II. Determinar elaboração do Programa Anual de Atividades, do Relatório Anual de Atividades, do Balanço e dos Demonstrativos Financeiros, encaminhando-os ao Conselho Diretor ou Conselho Fiscal, conforme a natureza do documento;
- III. Submeter à aprovação do Conselho Diretor, nos termos do inciso II do Artigo 32 deste Estatuto, os casos de aquisição, locação e/ou contratos de qualquer natureza que excedam a 100 salários-mínimos vigentes a época do evento;
- IV. Submeter à aprovação do Conselho Diretor e Fiscal os casos de contratação de empréstimos, de financiamentos e/ou de dívidas de qualquer natureza, com ou sem gravame de bens patrimoniais e/ou alienação de bens patrimoniais da **FILHOS DA LUZ**.
- V. Assinar correspondências, balanços, balancetes e demonstrativos financeiros, autorizar pagamentos, assinar e endossar, em conjunto com o Diretor Financeiro e na falta deste outro Diretor Executivo, cheque bancários, títulos de débitos e crédito, bem como qualquer documento que envolva responsabilidade civil e/ou financeira da Entidade;
- VI. Contratar e demitir empregados e outros profissionais;
- VII. Convocar: a) a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, conforme o disposto no inciso III do Artigo 28 deste Estatuto presidindo-a; b) o Conselho Fiscal, conforme inciso II do parágrafo único do Artigo 38, deste Estatuto; c) o Conselho Diretor, conforme inciso II do Artigo 34, deste Estatuto Social.

Parágrafo Único - Compete ao Vice-Presidente auxiliar o Presidente em todas as suas funções, assim como substituí-lo em suas faltas, impedimentos ou vacância, prestando, de modo geral, colaboração ao mesmo.

Artigo 44 - Compete ao Diretor Financeiro:

- I. Controlar e contabilizar as receitas e despesas da instituição, mantendo atualizada a escrituração contábil anual e acatar as demais disposições contidas no Regimento Interno;
- II. Apresentar ao Conselho Fiscal, até o final do primeiro quadrimestre de cada ano, o demonstrativo contábil anual para aprovação e homologação.

Artigo 45 - Compete ao Diretor Assistencial Social:

- I. Dirigir, organizar e coordenar todas as atividades assistência da **FILHOS DA LUZ**;
- II. Elaborar e executar o Programa Anual de Assistência Social, propondo-o ao Presidente da Diretoria Executiva e ao Conselho Diretor, até o primeiro quadrimestre do exercício;
- III. Cadastrar e controlar o recebimento de donativos em espécies, bem como supervisionar a sua triagem, armazenamento e distribuição aos assistidos de forma geral, e demais disposição contidas no Regimento Interno.

Renato Aurélio Pinheiro Lima.
Advogado - OAB/SP 176.512.

19



CAPÍTULO OITAVO DOS LIVROS E DAS ATAS.

Artigo 46 – A **FILHOS DA LUZ** manterá os seguintes arquivos:

- a) atas de todas as deliberações da Diretoria Executiva e Conselhos Diretor e Fiscal;
- b) livros fiscais e contábeis;
- c) demais livros exigidos pelas legislações vigentes.

Artigo 47 - Os livros estarão sobre a guarda da Diretoria Executiva da **FILHOS DA LUZ**.

Artigo 48 - Os livros estarão na sede da **FILHOS DA LUZ**, sendo disponibilizado para o público em geral.

Artigo 49 - Os livros poderão ser confeccionados em folhas soltas, numeradas e arquivadas.

Artigo 50 - Os interessados poderão analisar os livros, obter cópia dos mesmos, sem direito a sua retirada da Instituição.

CAPÍTULO NONO DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

Artigo 51 - Os cargos dos membros do Conselho Diretor, Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva, não são remunerados, seja a que título for, ficando expressamente vedado por parte de seus membros o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação e/ou vantagens pelos cargos exercidos na **FILHOS DA LUZ**.

Artigo 52 - Para a extinção da **FILHOS DA LUZ**, deverá observar o seguinte:

- a) convocação de uma Assembleia Extraordinária especialmente para extinção, com antecedência mínima de trinta (30) dias corridos, com publicação pela mídia local;
- b) a deliberação ocorrerá com dois terços dos presentes;
- c) sendo resolvida a extinção, e uma vez satisfeitas as obrigações, o patrimônio e os bens, serão destinados a uma instituição que tenha o mesmo objetivo social da **FILHOS DA LUZ**, como determinado na Lei Federal n. 9.790/1999.

Artigo 53 - Nas atividades da **FILHOS DA LUZ** ficam expressamente proibidas a participação em campanhas de interesse político-partidária ou eleitorais, sob quaisquer meios ou formas.

Artigo 54 - A **FILHOS DA LUZ** aplica suas rendas, recursos e eventual resultado operacional integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos sociais.



Artigo 55 - O exercício financeiro e fiscal da **FILHOS DA LUZ** coincidirá com o ano civil.

Artigo 56 - Atendido o dispositivo do artigo 3º da Lei Federal n. 9.790 de 23/03/1999, para qualificar como organização da sociedade civil de interesse público, fica regida o presente estatuto com as seguintes normas:

- I. observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência;
- II. adoção de práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório;
- III. constituição do Conselho Fiscal ou órgão equivalente, dotado de competência para opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil, e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da **FILHOS DA LUZ**;
- IV. na hipótese da **FILHOS DA LUZ** perder a qualificação instituída na Lei Federal, o respectivo acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será transferida a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei Federal;
- V. as normas de prestação de conta a serem observadas pela **FILHOS DA LUZ** ficam determinadas no mínimo:
 - a) observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;
 - b) publicação do balanço financeiro, na mídia local, juntamente com o resumo das atividades, certidão negativa de débitos do INSS e FGTS, bem como colocar à disposição do público em geral;
 - c) quando da firmação de termos de parceria, serão obedecidas as instruções do Decreto Federal n. 3.100 de 30/06/1999 e serão contratadas auditoria externa independente para aplicação dos recursos originários do termo de parceria;
 - d) a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos pela **FILHOS DA LUZ**, será realizada conforme determinado no Parágrafo Único do artigo 70 da Constituição Brasileira Federal;
 - e) elaborar balanço social e ambiental em conformidade a Resolução n. 1.003/2004 do CFC – Conselho Federal de Contabilidade.

Artigo 57 – A **FILHOS DA LUZ** poderá realizar gestão de outras pessoas jurídicas com atuação na área de assistência social, compondo núcleos de atendimento e consórcio de atividade.

Artigo 58 – A **FILHOS DA LUZ** poderá constituir conselhos complementares, conforme o tipo de atividade a ser realizada para atender as legislações pertinentes das respectivas atividades.



Parágrafo Único - A constituição dos Conselhos Complementares será realizada pelo Conselho Diretor e homologada na Assembleia subsequente.

Artigo 59 – A **FILHOS DA LUZ** poderá constituir núcleos de estudos e pesquisas, para consecução dos seus objetivos sociais.

Artigo 60 – A **FILHOS DA LUZ**, respeitando a Lei Federal n. 12.101/2009, atende cumulativamente aos seguintes requisitos:

- a) apresente certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;
- b) mantenha escrituração contábil regular que registre as receitas e despesas, bem como a aplicação em gratuidade de forma segregada, em consonância com as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade;
- c) não distribua resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto;
- d) conserve em boa ordem, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovem a origem e a aplicação de seus recursos e os relativos a atos ou operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial;
- e) cumpra as obrigações acessórias estabelecidas na legislação tributária;
- f) apresente as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade quando a receita bruta anual auferida for superior ao limite fixado pela Lei Complementar n. 123 de 14 de dezembro de 2006.

Artigo 61 - Atendendo a Lei Federal n. 13.204/2015, a prestação de contas relativa à execução de Termo de Parceria perante o órgão da Entidade Estatal Parceira refere-se à correta aplicação dos recursos públicos recebidos e ao adimplemento do objeto do Termo de Parceria, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) relatório anual de execução de atividades, contendo especificamente relatório sobre a execução do objeto do Termo de Parceria, bem como comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados;
- b) demonstrativo integral da receita e despesa realizadas na execução;
- c) extrato da execução física e financeira;
- d) demonstração de resultados do exercício;
- e) balanço patrimonial;
- f) demonstração das origens e das aplicações de recursos;
- g) demonstração das mutações do patrimônio social;
- h) notas explicativas das demonstrações contábeis, caso necessário;
- i) parecer e relatório de auditoria, se for o caso.

Renato Aurélio Pinheiro Lima.
Advogado – OAB/SP 176.512.

22



Artigo 62 - As exigências de transparência e publicidade previstas em todas as etapas que envolvem o termo de parceria, de fomento ou de colaboração, desde a fase preparatória até o fim da prestação de contas, naquilo em que for necessário, serão excepcionadas quando se tratar de programa de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança, na forma do regulamento.

Artigo 63 - Os associados patrocinadores, que venham efetivamente contribuir financeira ou com material nas atividades da **FILHOS DA LUZ** poderá indicar um representante legal para acompanhar as atividades Conselho Fiscal, somente enquanto perdurar tal patrocínio.

Artigo 64 - A **FILHOS DA LUZ** visando atender ao disposto na alínea "c" do inciso IV do Artigo 9º do Código Tributário Nacional é subordinada a observância dos seguintes requisitos pelas entidades nele referidas:

- I. não distribuírem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título;
- II. aplicarem integralmente, no País, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais;
- III. manterem escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão.

Parágrafo 1º - Na falta de cumprimento do disposto neste artigo ou no § 1º do Artigo 9º do CTN, a autoridade competente pode suspender a aplicação do benefício.

Parágrafo 2º - Os serviços a que se refere a alínea "c" do inciso IV do artigo 9º da CTN, são exclusivamente, os diretamente relacionados com os objetivos institucionais das instituições de que trata este artigo, previstos nos respectivos estatutos ou atos constitutivos.

Artigo 65 - A **FILHOS DA LUZ** poderá desenvolver estudo e pesquisas em parceria na área de assistência social e programas de geração de emprego e renda com demais instituições.

Artigo 66 - A **FILHOS DA LUZ** poderá organizar centros por especialização ou unidade mantida com independência administrativa e financeira, para consecução dos seus objetivos.

Artigo 67 - A **FILHOS DA LUZ** poderá fornecer serviços complementares de assistência social para geração de renda familiar e inserção no mercado de trabalho, principalmente para adolescentes.

Renato Aurélio Pinheiro Lima.
Advogado - OAB/SP 176.512.



Artigo 68 – A **FILHOS DA LUZ** poderá atuar na expedição do atestado de sustentabilidade e certificação social e ambiental, em base nas legislações e normas vigentes.

Artigo 69 - Com a aprovação do presente, ficam revogadas as disposições anteriores.

Artigo 70 - O presente Estatuto entra em vigor a partir desta, devendo proceder aos trâmites legais para registro e demais providências cabíveis.

Carapicuíba, SP, 16 de dezembro de 2023.

Eliana A. L. Figueiredo

- Eliana Alemanf Lugli Figueiredo.
Presidente da Assembleia.

Ronaldo Meirelles Campos

- Ronaldo Meirelles Campos.
Presidente da Diretoria Executiva.

Renato Aurélio Pinheiro Lima

- Renato Aurélio Pinheiro Lima.
Advogado – OAB/SP 176.512.

1º Tabelião de Notas e Protesto
de Letras e Títulos de Barueri
Comarca de Barueri – Estado de São Paulo
Ubiratan Pereira Guimarães – Tabelião

RECONHECO por semelhança 3 firma(s) de:
(1) ELIANA ALEMANF LUGLI FIGUEIREDO, (1) RENATO AURELIO PINHEIRO LIMA E (1) RONALDO MEIRELLES CAMPOS
BARUERI, 20/12/2023. Em test. da Verdade.

Escrevente Autorizado
Evolução: R\$ 36,54 - COM VALOR - Impressão: 777991
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
Selo(s): 0107AC-0054528, 0107AB-0046984*****
Cod. Segurança: 167185021324684

Atividade: 279 - Alvará - Barueri - SP - Cep 06454-090 - Fone/Fax: 11 4166.7777 - www.tabeliaoobarueri.com.br

112094 FIRMADA
VALOR ECONOMICO 2
C20187AE0046984
C10107AC0054528

24

Renato Aurélio Pinheiro Lima.
Advogado – OAB/SP 176.512.



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330034003400300030003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 2023

COMUNIDADE TERAPÊUTICA
ACOLHEDORA FILHOS DA LUZ

Elaborado por:



BALANÇO PATRIMONIAL			
Descrição	Nota Explicativa	2023	2022
		31/12/2023	31/12/2022
ATIVO		4.459.544,53D	3.694.686,45D
CIRCULANTE	N.E. 5.1	2.098.793,04D	2.503.291,46D
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	N.E. 5.1.1	1.130.541,87D	1.529.507,60D
NUMERÁRIO EM CAIXA		584,75D	920,70D
SEM RESTRIÇÃO		584,75D	920,70D
RECURSOS PRÓPRIOS		584,75D	920,70D
Caixa		584,75D	873,06D
Caixa (LAR)		0,00	47,64D
BANCOS CONTA MOVIMENTO		62.397,76D	73.368,61D
COM RESTRIÇÃO		0,00	73.357,61D
ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	73.357,61D
Banco do Brasil		0,00	73.357,61D
SEM RESTRIÇÃO		62.397,76D	11,00D
RECURSOS PRÓPRIOS		62.397,76D	11,00D
Bradesco 7382-2		62.387,76D	1,00D
Itaú 15380-7 (LAR)		10,00D	10,00D
BANCOS CONTA APLICAÇÃO	N.E. 5.1.2	1.067.559,36D	1.455.218,29D
COM RESTRIÇÃO		7.365,36D	134.383,02D
ASSISTÊNCIA SOCIAL		7.365,36D	134.383,02D
Aplic Banco do Brasil RF Simples Ágil		0,00	134.383,02D
Aplic Banco do Brasil BB Rende Fácil		7.365,36D	0,00
SEM RESTRIÇÃO		1.060.194,00D	1.320.835,27D
RECURSOS PRÓPRIOS		1.060.194,00D	1.320.835,27D
Aplic Bradesco		1.059.683,41D	1.066.641,50D
Aplic. Itaú 15380-7 (LAR)		510,59D	254.193,77D
CREDITOS A RECEBER	N.E. 5.1.3	946.176,00D	948.576,79D
CREDITOS A RECEBER		946.176,00D	948.576,79D
PARCERIAS/SUBVENÇÕES ÓRGÃOS PÚBLICOS	N.E. 5.1.3.1	946.176,00D	946.176,00D
ASSISTÊNCIA SOCIAL		946.176,00D	946.176,00D
Termo de Fomento Barueri		946.176,00D	946.176,00D
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER	N.E. 5.1.3.2	0,00	2.400,79D
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER		0,00	2.400,79D
Bancos debitos indevidos (LAR)		0,00	588,26D
Valores a receber (LAR)		0,00	96,96D
Antecipação de Prest de Serviços PJ (LAR)		0,00	1.715,57D
ADIANTAMENTOS		21.925,17D	25.057,07D
ADIANTAMENTOS	N.E. 5.1.4	21.925,17D	25.057,07D
ADIANTAMENTOS A FUNCIONÁRIOS	N.E. 5.1.4.1	10.947,59D	5.900,00D
ASSISTÊNCIA SOCIAL		10.947,59D	5.900,00D
Adiantamento de Salários		812,00D	0,00
Adiantamento de Férias		4.043,92D	0,00
Empréstimos a Funcionarios		6.091,67D	5.900,00D
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	N.E. 5.1.4.2	7.065,03D	18.342,50D
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		7.065,03D	18.342,50D
Adiantamento a Fornecedores		2.011,00D	0,00
Cartão Pré-Pago		0,00	15.152,86D
TagConectCar		984,59D	2.089,64D
Adiantamento a Fornecedores (LAR)		0,00	1.100,00D
Cartão Pagcorp		4.069,44D	0,00
DESPESAS ANTECIPADAS	N.E. 5.1.4.3	3.912,55D	814,57D

BALANÇO PATRIMONIAL			
Descrição	Nota Explicativa	2023	2022
		31/12/2023	31/12/2022
DESPESAS ANTECIPADAS		3.912,55D	814,57D
Seguro de Veículos a Apropriar		3.912,55D	814,57D
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	N.E. 5.1.5	150,00D	150,00D
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		150,00D	150,00D
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		150,00D	150,00D
TRIBUTOS FEDERAIS		150,00D	150,00D
IRRF s/NF a Recuperar		150,00D	150,00D
NAO CIRCULANTE		2.360.751,49D	1.191.394,99D
ATIVO IMOBILIZADO	N.E. 5.2.1	2.360.751,49D	1.191.394,99D
ATIVO IMOBILIZADO		2.360.751,49D	1.191.394,99D
SEM RESTRIÇÃO		2.360.751,49D	1.191.394,99D
SEM RESTRIÇÃO		2.385.030,41D	1.219.687,95D
Construções em andamento		571.962,34D	366.216,00D
Máquinas e Equipamentos		26.169,58D	14.137,97D
Equipamentos de Informática		4.047,76D	1.088,50D
Móveis e Utensílios		84.271,73D	50.685,26D
Ações Telesp (LAR)		458,90D	458,90D
Terrenos (LAR)		1.200.707,51D	707,51D
Imoveis em Construção (LAR)		428.059,19D	428.059,19D
Imoveis (LAR)		55.603,00D	344.584,22D
Moveis e Utensilios (LAR)		3.161,84D	3.161,84D
Computadores e Perifericos (LAR)		2.894,23D	2.894,23D
Direitos de Uso da Linha Telefonica (LAR)		7.002,43D	7.002,43D
Maquinas e Equipamentos (LAR)		691,90D	691,90D
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA - SEM RESTRIÇÃO		24.278,92C	28.292,96C
(-) Depreciação Acumulada Máquinas e Equipamentos		2.789,96C	672,47C
(-) Depreciação Acumulada Equipamentos de Informática		616,46C	18,14C
(-) Depreciação Acumulada Móveis e Utensílios		8.934,94C	2.476,62C
(-) Depreciação Acumulada Móveis e Utensílios (LAR)		3.161,84C	3.161,84C
(-) Depreciação Acumulada de Computadores (LAR)		2.894,23C	2.894,23C
(-) Depreciação Acumulada Maquinas e Equipamentos (LAR)		691,90C	691,90C
(-) Depreciação Acumulada Imóveis		5.189,59C	18.377,76C
PASSIVO		4.459.544,53C	3.694.686,45C
CIRCULANTE	N.E. 5.3	1.282.363,30C	1.525.397,01C
FORNECEDORES A PAGAR		262.135,52C	230.282,97C
FORNECEDORES A PAGAR	N.E. 5.3.1	262.135,52C	230.282,97C
FORNECEDORES		262.135,52C	230.282,97C
FORNECEDORES		262.135,52C	230.282,97C
Foto Tsuki LTDA ME		145,00C	55,00C
Wilson Silva Starich 66961688691		0,00	332,00C
r c d monteiro acessorios para celulares		0,00	25,41C
Joao Moleiro Filho Me		57,50C	202,00C
Grupo Casas Bahia Sa		7.317,10C	159,90C
Tenda Atacado Sa		1.861,75C	5.904,56C
Comercio De Alimentos Santa Cruz Ltda.		748,75C	4.099,07C
Sendas Distribuidora S/a Lj96		5.858,33C	5.236,54C
francisco alves de oliveira gas		0,00	95,00C
Cristal Azul Piscinas Ltda		644,60C	655,90C
Atacadao De Embalagens Santos Ltda		655,36C	1.293,42C
Vec Varejo Especializado Em Construtora Eireli		194,08C	217,40C
Luciano Araujo Materiais Const Me Ltda		17.893,00C	37.104,90C
qlc comercio de roupas eireli		0,00	553,34C
Eulalio Materiais Para Construcão - Ltda - Me		5.170,40C	6.311,15C
e. t. pablos		0,00	59,90C

BALANÇO PATRIMONIAL			
Descrição	Nota Explicativa	2023	2022
		31/12/2023	31/12/2022
vw comercio de hidraulica e plasticos industriais eireli - e		0,00	1.126,80C
premosteel ferro, aco, epis e suprimentos industriais ltda -		0,00	108,99C
Maf Comercio De Areia E Pedra Ltda		17.403,85C	8.594,90C
Master Multicoisas Materiais De Construcão Eireli		211,49C	1.728,47C
Kalunga Sa		210,45C	1.024,70C
Premoltex Comercio De Materiais De Construção Ltda		573,09C	8,12C
Barkev Materiais Para Const. Ltda - Cd		60.871,63C	46.256,19C
je comercio de sementes ltda epp		0,00	116,91C
luciana a de oliveira		0,00	687,40C
Novaimport Comercio E Servicos Ltda.		20,00C	0,00
Luplac Comercio E Servicos De Divisorias E Forros Ltda Epp		0,00	3.130,00C
Eronildo M. De Lima Ferragens - Epp		235,88C	2.559,18C
matieli distribuidora de materiais para construção ltda epp		0,00	358,58C
Deposito De Materiais Para Construção Santana Ltda - Me		1.194,85C	0,00
Agrimodo Equipamentos E Acessorios Ltda		8.294,85C	686,52C
Ebazar.com.br. Ltda		0,00	98,40C
Autozone Brasil Comercio De Autopecas Ltda		1.119,47C	2.234,50C
claro s.a		10,00C	10,00C
carrefour com. e ind. ltda		0,00	124,90C
Grimextur - Importação E Exportação Do Brasil Ltda - Me		1.149,60C	0,00
pet center comercio e participacoes sa		39,07C	253,59C
cervone comercio de maquinas e ferramentas ltda		60,00C	60,00C
camelo ind. com. barueri ltda		0,00	196,00C
j & jb comercio eletronico ltda. - me		0,00	429,80C
blocos viva ind e artefatos de cimento ltda -epp		0,00	6.299,60C
Alumibel Comercio De Aluminio E Acessorios Ltda - Me		0,00	421,20C
cecilia rosangela decicino paisagimo epp		0,00	140,60C
francisco altimari neto		0,00	118,34C
maximiliano eduardo cazonato ebert 42813647810		0,00	91,80C
tarima box ltda		0,00	301,00C
Village Materiais De Acabamento Ltda		888,34C	1.639,25C
cantinho do concreto e metalica eireli		0,00	6.292,00C
Cril Tintas E Construcões Ltda Me		465,00C	1.170,22C
Marx Clean Embalagens Descartaveis E Limpeza Ltda		0,00	1.143,50C
clecivania da silva cruz 38703269809		0,00	899,00C
Felipe Augusto de B. Viel Ferro Me		1.772,00C	0,00
Gurgelmix Maquinas E Ferramentas S.a.		0,00	1.309,80C
Universal Moveis Ltda		13.919,00C	6.100,00C
Leroy Merlin Cia Brasileira De Bric		247,80C	1.601,66C
AMAURI DE SOUZA REFRIGERACAO		140,00C	0,00
Cesar Nunes Pereira Me		1.260,00C	0,00
a distribuidora industria e comercio ltda		0,00	32,00C
laercio dominato gases industriais e equipamentos me		0,00	1.340,00C
Santil Comercial Eletrica Ltda		1.207,85C	2.000,25C
Madeiras Osasco Ltda		0,00	1.284,50C
infoar comercio e servicos em ar cond. e inf. - eireli		0,00	386,99C
felipe vilela coutinho		0,00	199,90C
wblenda catia lopes sales-epp		488,61C	488,61C
Ita Acos Industria E Comercio De Ferro E Aco Ltda		19.138,16C	15.903,00C
kab comercial ltda		275,91C	0,00
Md Limp Comercio De Produtos De Limpeza Ltda - Me		1.006,60C	450,43C
evanir pereira me		0,00	1.450,00C
bmp utilidades domesticas s.a.		0,00	287,72C
Acos Itapetininga Ltda		34.011,16C	10.927,21C
Melo Locações Equipamentos e Maquinas Lt		0,00	130,00C
storm axf ltda		1.238,79C	1.072,56C
pedro luiz calegare		70,00C	90,00C

BALANÇO PATRIMONIAL			
Descrição	Nota Explicativa	2023	2022
		31/12/2023	31/12/2022
stephany rafaela dos santos souza		0,00	43,00C
nallin gazzola gomes 40875736807		189,00C	189,00C
tudo para velas ind com imp e exp ltda		361,68C	479,93C
gabriela de almeida 39044724886		0,00	174,69C
paulo henrique de carvalho - vestuarios		0,00	204,16C
roldao auto servico com. alim. sa		0,00	348,14C
Jose Jayme Da Silva Filho		1.320,00C	0,00
comercial monteiro comercio de tecidos l		119,08C	434,28C
Auto Posto Nova Carapicuiaba Ltda		0,00	1.193,88C
dante carraro comercio varejista de comb eirelli		0,00	1.209,30C
auto posto alpha - marte ltda		0,00	374,52C
f5 administradora de hoteis ltda		0,00	131,00C
Panificadora Ilha Bella & Vieira Ltda		490,00C	102,50C
RENATO AUGUSTO COSTA DA SILVA		0,00	2.351,00C
multilaser industrial s.a.		0,00	164,71C
leilo aparecido da silva construcao		0,00	252,80C
Mateus Nazareno Pereira Rezende Informatica		598,02C	279,99C
raquel-fix comercio de parafusos e materiais eletricos		0,00	180,00C
advance - servicos e comercio de maquinas eireli me		0,00	51,54C
Fb Distribuidora Hortifruti Ltda		1.578,90C	0,00
Hidraulica Tropeiro Eireli		0,00	8.728,34C
plus comercial de produtos eletronicos sp ltda		0,00	120,04C
rotaexata software ltda		0,00	1.170,00C
ultra maquinas comercial de ferramentas ltda		0,00	24,59C
atr essencias		0,00	19,71C
part.b comercio de artigos vestuarios ltda		0,00	208,44C
adeilson felix dos santos 31217138846		0,00	284,12C
Di Ferreira Mat.constr.e Servicos Eireli		368,01C	342,00C
guilherme bueno de souza enxovais		588,00C	267,50C
C & Casa Utilidades E Embalagens Ltda		0,00	57,37C
Frigoestrela S A		0,00	1.747,72C
comercial autopart's ltda-me		0,00	23,20C
psp quimica		0,00	1.275,00C
M R Dos Santos		700,00C	0,00
Rodrigo Rufino Dos Santos 42527710808		87,38C	262,14C
basseifer ind e com materiais p construcao ltda		0,00	7.500,00C
Padaria E Confeitaria Aurora Ltda		197,95C	0,00
josseane ferro - arapongas		0,00	199,90C
Comercial Agro Valeca Ltda		62,90C	0,00
seara alimentos ltda		1.387,40C	0,00
lucas henrique cacheta		328,14C	0,00
n franca marroquim		102,90C	0,00
fabrispuma colchoes e moveis ltda		3.093,48C	0,00
bau musical instrumentos musicais ltda		105,00C	0,00
deposito mapes materiais p/ construcao		78,00C	0,00
goldensky comercio digital ltda		78,99C	0,00
rca distribuidora de antenas e acessã³rios ltda		1.999,95C	0,00
S P De C Pinheiro Madeireira		2.650,15C	0,00
gama service comercio de filtros ltda		60,45C	0,00
shopping da magia - comercio eletronico ltda		58,85C	0,00
sensus x tecnologia s.a		1.694,26C	0,00
Andre Luiz De Almeida Sao Roque		50,00C	0,00
m.m. s.s. comercio de agua mineral ltda me		60,00C	0,00
brs sp suprimentos corporativos ltda		0,00	725,20C
antonio barbosa de freitas aracoiaaba da serra - epp		237,00C	0,00
J.a. Eletronica Ltda - Me		386,40C	181,50C
douglas alves de andrade		0,00	1.440,00C

BALANÇO PATRIMONIAL			
Descrição		Nota Explicativa	
		2023	2022
		31/12/2023	31/12/2022
	kelner teodoro monitores	0,00	16,10C
	juliano vanucchi 27374349807	0,00	17,90C
	Maema Material De Construcao Ltda	0,00	868,00C
	Udiaco Com. E Ind. De Ferro E Aco Ltda	10.311,35C	969,18C
	buono importacao e exportacao ltda	143,60C	0,00
	Engage Eletro Comercio Eirelli	4.502,59C	0,00
	Erica Lumy Nishigaki Trigo	198,00C	0,00
	Mega Byte Magazine Ltda	746,28C	0,00
	Brasil Inter Comex Eletronicos E Informatica Eireli	2.412,60C	0,00
	Fernando Henrique De Oliveira Pantaleao 45047983870	197,96C	0,00
	Comercio De Embalagens Papelaine Ltda	175,20C	0,00
	A A Paduan	849,78C	0,00
	Multijn Comercio Eletronico Ltda	498,62C	0,00
	Tintas Br1 Eireli	2.373,80C	0,00
	Souza E Damiani Ltda	37,41C	0,00
	Super Info Shop Pompeia Informatica Ltda	689,99C	0,00
	Thiago Goncalves Magalhaes Ramos	390,00C	0,00
	Origins Optica Ltda	266,90C	0,00
	Ronconi Distribuidora De Gas E Agua Mineral Ltda	430,00C	0,00
	Tob Distribuicao Ltda	271,03C	0,00
	Lkm Comercio E Servicos	1.859,60C	0,00
	Rocha Guias Artefatos De Concreto Ltda	1.260,00C	0,00
	Pecas Data Center Brasil Eireli	120,00C	0,00
	Denise De Fatima Da Nobrega	873,47C	0,00
	S.b. Digital Company Ltda	88,97C	0,00
	C&c Comercio De Eletronicos Ltda	149,00C	0,00
	DI Commerce Ltda	59,99C	0,00
	Mb Comercio Variedades Ltda	21,38C	0,00
	Click Piscinas Servicos E Comercio De Produtos Ltda.	134,98C	0,00
	Equipatech Imp. Exp. Ltda	149,90C	0,00
	Torres Cabral Materiais Construcoes Eireli - Cd	1.440,00C	0,00
	Tais Alves De Campos 11574485695	1.067,90C	0,00
	Ivo Vanderley Silva Adega	215,00C	0,00
	Marques Porfirio Comercio De Gas E Bebidas Ltda	700,00C	0,00
	Joao Victor Silva Sousa 43366280840	324,50C	0,00
	E. Mendes E Silva Lopes	191,70C	0,00
	Leal Rosa Industria E Comercio E Representacoes Ltda	70,00C	0,00
	Bergamaschi Informatica E Suprimentos Ltda (matriz)	253,83C	0,00
	Ronaldo Cardoso Lira - ME	150,00C	0,00
	Cristalfort Delamura - Comercio De Vidros Ltda - Me	1.315,50C	0,00
	Maria Da Conceição Santos Pitton Mei	93,48C	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALH/ PREVID/ PRESTADORES		N.E. 5.3.2	
COM RESTRIÇÃO		65.386,66C	132.228,95C
ASSISTÊNCIA SOCIAL		54.444,15C	82.962,96C
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL		54.444,15C	82.962,96C
		2.945,73C	32.902,33C
	Salários a pagar	0,00	29.635,00C
	13º Salário a pagar	452,73C	452,73C
	Serviços Autônomos a pagar	2.493,00C	2.814,60C
ENCARGOS SOCIAIS COM PESSOAL		0,00	16.234,84C
	INSS s/ Folha de Pagamento a recolher	0,00	12.467,50C
	FGTS s/ Folha de Pagamento a recolher	0,00	3.348,74C
	PIS s/ Folha de Pagamento a recolher	0,00	418,60C
FÉRIAS A PAGAR		51.498,42C	33.825,79C
	Férias a pagar	38.288,85C	25.149,31C

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Nota Explicativa	2023	2022
		31/12/2023	31/12/2022
Encargos de Férias a pagar		13.209,57C	8.676,48C
SEM RESTRIÇÃO		10.942,51C	49.265,99C
ASSISTENCIA SOCIAL		10.942,51C	49.265,99C
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL		2.428,00C	34.233,00C
Salários a pagar		0,00	31.805,00C
13º Salário a pagar		2.428,00C	2.428,00C
ENCARGOS SOCIAIS COM PESSOAL		3.539,46C	12.701,65C
INSS s/ Folha de Pagamento a recolher		2.510,31C	4.504,13C
FGTS s/ Folha de Pagamento a recolher		602,00C	7.817,30C
PIS s/ Folha de Pagamento a recolher		420,69C	373,76C
PIS s/ Folha de Pagamento a recolher (LAR)		6,46C	6,46C
FÉRIAS A PAGAR		4.975,05C	2.331,34C
Férias a pagar		3.698,93C	1.733,34C
Encargos de Férias a pagar		1.276,12C	598,00C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS A RECOLHER	N.E. 5.3.3	802,76C	1.528,14C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		802,76C	1.528,14C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		802,76C	1.528,14C
RETENÇÕES NA FONTE		802,76C	1.528,14C
IRRF s/ Folha de Pagamento a recolher		410,66C	1.255,14C
ISS Retido na Fonte PJ a recolher		392,10C	273,00C
OUTRAS OBRIGAÇÕES		497,00C	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR	N.E. 5.3.4	497,00C	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR		497,00C	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES		497,00C	0,00
Seguro de Veículos a pagar		497,00C	0,00
PARCERIAS E SUBVENÇÕES A REALIZAR		953.541,36C	1.161.356,95C
PARCERIAS E SUBVENÇÕES ÓRGÃOS PUBLICOS		953.541,36C	1.161.356,95C
COM RESTRIÇÃO		953.541,36C	1.161.356,95C
ASSISTÊNCIA SOCIAL		953.541,36C	1.161.356,95C
Termo de Fomento Barueri		953.541,36C	1.161.356,95C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	N.E. 5.3.5	3.177.181,23C	2.169.289,44C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		3.177.181,23C	2.169.289,44C
PATRIMÔNIO SOCIAL		3.177.181,23C	2.169.289,44C
PATRIMÔNIO SOCIAL		3.177.181,23C	2.169.289,44C
Patrimônio Social		3.177.181,23C	2.169.289,44C
Patrimônio Social		2.499.898,11C	2.124.951,29C
Superávit ou Déficit Acumulado		677.283,12C	44.338,15C

RONALDO MEIRELLES CAMPOS
PRESIDENTE

JOVANI CRISTINA POSSATTI
CONTADORA
CT/CRC: 1SP296709/O-3

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO EM 31/12/2023

Descrição	2023	2022
TOTAL DAS RECEITAS	3.639.513,48	1.685.100,58
REPASSES PUBLICOS	1.239.052,17	261.052,97
ASSISTENCIA SOCIAL		
REPASSES PUBLICOS	1.233.965,40	257.907,05
REND APLICAÇÃO REPASSE PÚBLICO	5.086,77	3.145,92
RECEITAS PRÓPRIAS	2.400.461,31	1.424.047,61
RECEITAS PRÓPRIAS		
DOAÇÕES VOLUNTÁRIAS/ CONTRIBUIÇÕES	1.626.897,69	1.073.839,37
EVENTOS E PROMOÇÕES	13.698,50	6.661,00
OUTRAS RECEITAS SEM RESTRIÇÃO	329.602,06	236.336,49
RECEITAS FINANCEIRAS SEM RESTRIÇÃO	260.493,02	98.642,75
VENDA DE BENS DO ATIVO IMOBILIZADO	30.985,36	0,00
RECEITA SERVIÇO VOLUNTÁRIO	138.784,68	8.568,00
TOTAL DOS CUSTOS/DESPESAS	(2.962.230,36)	(1.640.762,43)
TOTAL CUSTO ASSISTENCIA SOCIAL	(2.853.532,72)	(1.550.687,64)
CUSTO ASSISTENCIA SOCIAL - COM RESTRIÇÃO	(1.239.052,17)	(261.052,97)
TERMO DE FOMENTO BARUERI		
PESSOAL E ENCARGOS	(554.321,14)	(107.070,08)
ENCARGOS SOCIAIS	(39.513,40)	(7.539,04)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(197.004,38)	(53.507,10)
UTILIDADE E OCUPAÇÃO	(61.321,26)	(16.625,58)
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(386.891,99)	(76.311,17)
CUSTO ASSISTENCIA SOCIAL - SEM RESTRIÇÃO	(1.614.480,55)	(1.289.634,67)
RECURSOS PRÓPRIOS		
PESSOAL E ENCARGOS	(42.247,19)	(180.447,57)
ENCARGOS SOCIAIS	(122.394,11)	(78.169,84)
BENEFÍCIOS	(40.699,93)	(32.342,56)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(287.328,88)	(386.174,22)
UTILIDADE E OCUPAÇÃO	(265.444,55)	(97.117,72)
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(609.393,57)	(405.467,87)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(41.098,91)	(78.021,62)
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	(62.151,45)	(17.026,80)
DESPESAS FINANCEIRAS	(4.937,28)	(6.298,47)
CUSTO SERVIÇO VOLUNTÁRIO	(138.784,68)	(8.568,00)
TOTAL ATIVIDADE MEIO SUSTENTAVEL	(108.697,64)	(90.074,79)
ATIVIDADE MEIO SUSTENTAVEL	(108.697,64)	(90.074,79)
SUSTENTABILIDADE		
DESPESAS COM EVENTOS	(3.225,00)	0,00
DOAÇÕES		
DESPESA DOAÇÕES RECEBIDAS	(85.501,32)	(73.249,74)
DEPRECIAÇÕES		
DEPRECIAÇÕES	(19.971,32)	(16.825,05)
(=) TOTAL DO SUPERÁVIT/DÉFICT DO PERÍODO	677.283,12	44.338,15
TOTAL DO SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO	<u>677.283,12</u>	<u>44.338,15</u>

RONALDO MEIRELLES CAMPOS
PRESIDENTE

JOVANÍ CRISTINA POSSATTI
CONTADORA
CT/CRC: 1SP296709/O-3

Empresa: COMUNIDADE TERAPEUTICA ACOLHEDORA FILHOS DA LUZ
C.N.P.J.: 18.165.784/0001-73

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO EM 31/12/2023

Descrição		2023	2022
TOTAL DAS RECEITAS		3.639.513,48	1.685.100,58
REPASSES PUBLICOS	N.E. 5.5.1	1.239.052,17	261.052,97
ASSISTENCIA SOCIAL			
REPASSES PUBLICOS			
Termo de Fomento Barueri		1.233.965,40	257.907,05
REND APLICAÇÃO REPASSE PÚBLICO			
Juros Termo de Fomento Barueri		5.086,77	3.145,92
RECEITAS PRÓPRIAS	N.E. 5.5.2	2.400.461,31	1.424.047,61
RECEITAS PRÓPRIAS			
DOAÇÕES VOLUNTÁRIAS/ CONTRIBUIÇÕES			
Doações Pessoas Físicas		1.110.126,31	551.500,64
Doações Pessoas Jurídicas		434.560,66	451.301,73
Contribuições da Família		51.180,22	71.037,00
Doações Judiciais		31.030,50	0,00
EVENTOS E PROMOÇÕES			
Bazar		11.172,50	6.661,00
Eventos		2.526,00	0,00
OUTRAS RECEITAS SEM RESTRIÇÃO			
Locação de imóveis		327.618,06	236.336,49
Reembolso de Despesas		1.984,00	0,00
RECEITAS FINANCEIRAS SEM RESTRIÇÃO			
Juros Financeiros Ativos s/ Restrição		174.795,50	12.441,48
Descontos obtidos		56,20	277,78
Doações materias uso/consumo		85.641,32	73.357,49
Outras Receitas		0,00	12.566,00
VENDA DE BENS DO ATIVO IMOBILIZADO			
Venda de Bens do Ativo Imobilizado		30.985,36	0,00
RECEITA SERVIÇO VOLUNTÁRIO	N.E. 5.13		
Serviço Voluntário Ass. Social		138.784,68	8.568,00
TOTAL DOS CUSTOS/DESPESAS		(2.962.230,36)	(1.640.762,43)
TOTAL CUSTO ASSISTENCIA SOCIAL		(2.853.532,72)	(1.550.687,64)
CUSTO ASSISTENCIA SOCIAL - COM RESTRIÇÃO	N.E. 5.7	(1.239.052,17)	(261.052,97)
TERMO DE FOMENTO BARUERI			
PESSOAL E ENCARGOS			
Salários		(482.707,43)	(97.628,66)
Férias		(16.413,82)	0,00
13º Salário		(40.242,34)	(7.409,94)
Rescisões		(14.957,55)	(2.031,48)
ENCARGOS SOCIAIS			
FGTS		(33.372,39)	(6.781,19)
FGTS - Multa rescisão		(2.074,50)	0,00
PIS		(4.066,51)	(757,85)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS			
Prestador de serviço PF		(89.884,93)	(7.198,60)
Prestador de serviço PJ		(46.300,00)	(21.500,00)
Assessoria Jurídica		(48.000,00)	(24.000,00)
Manutenção de Prédios e Instalações		0,00	(431,50)
Manutenção em veículos		(12.819,45)	(377,00)
UTILIDADE E OCUPAÇÃO			
Energia Elétrica		(17.899,90)	(3.372,20)
Água e esgoto		(8.480,24)	(2.049,81)
Telefone/Internet/TV		(3.836,12)	(758,57)
Gás		(31.105,00)	(10.445,00)
MATERIAL DE USO E CONSUMO			
Combustíveis e Lubrificantes		(38.304,31)	(7.819,91)
Generos Alimentícios		(293.916,38)	(51.195,53)
Materiais de obras e construções		(8.323,21)	(220,30)
Materiais Descartáveis/Embalagens		(9.815,00)	(619,07)

Material de escritório	(20.069,73)	(2.895,98)
Material de limpeza	(4.136,15)	(9.490,59)
Material de manutenção de equipamentos	0,00	(540,00)
Material de manutenção de veículos	(1.239,00)	(710,00)
Medicamentos	0,00	(367,50)
Refeições	0,00	(1.144,29)
Vestuário	(11.088,21)	0,00
Material de Manutenção de Prédio e Instalações	0,00	(1.308,00)
CUSTO ASSISTENCIA SOCIAL - SEM RESTRIÇÃO	(1.614.480,55)	(1.289.634,67)
RECURSOS PRÓPRIOS		
PESSOAL E ENCARGOS		
Salários	0,00	(127.646,27)
Férias	(15.734,11)	(26.395,21)
13º Salário	(1.454,09)	(11.850,60)
Encargos sociais de férias	(13.130,90)	(8.136,92)
Encargos sociais de 13º Salário	(11.928,09)	(6.418,57)
ENCARGOS SOCIAIS		
FGTS	(1.328,52)	(10.907,48)
FGTS - Multa rescisão	(1.256,50)	(1.128,97)
INSS	(119.472,90)	(64.635,95)
PIS	(336,19)	(1.497,44)
BENEFÍCIOS		
Vale transporte	(21.209,04)	(16.035,40)
Cursos e treinamentos	(7.116,50)	(15.249,28)
Uniformes/EPIs	(484,39)	(578,88)
Ajuda de Custo	(9.200,00)	0,00
Medicina do trabalho	(690,00)	(479,00)
Processos Trabalhistas	(2.000,00)	0,00
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		
Prestador de serviço PF	(204.408,29)	(273.304,86)
Prestador de serviço PJ	(20.789,95)	(35.095,32)
Serviço de Consultoria	0,00	(28.000,00)
Serviços Técnicos	(109,42)	0,00
Assessoria Jurídica	(6.654,29)	0,00
Manutenção em Informática	(751,28)	(3.046,69)
Manutenção de Prédios e Instalações	(31.197,67)	(11.769,49)
Manutenção em Equipamento Elétrico/Eletrônico	(11.062,68)	(2.177,28)
Publicidade e Propaganda	0,00	(3.500,00)
Manutenção em veículos	(6.979,80)	(25.188,98)
Exames Médicos	(5.375,50)	(4.091,60)
UTILIDADE E OCUPAÇÃO		
Aluguel imóvel	(165.846,34)	(11.000,00)
Energia Elétrica	(54.708,31)	(47.705,80)
Água e esgoto	(22.558,26)	(14.416,08)
Telefone/Internet/TV	(6.575,64)	(4.179,84)
Gás	(15.756,00)	(18.646,00)
Alarme e monitoramento	0,00	(1.170,00)
MATERIAL DE USO E CONSUMO		
Bens de pequeno valor	(38.801,69)	(44.104,82)
Brindes	(1.040,04)	(3.340,74)
Combustíveis e Lubrificantes	(19.316,81)	(59.400,84)
Generos Alimentícios	(99.639,64)	(71.625,54)
Impressos / formulários	(1.297,00)	(1.990,35)
Materiais de obras e construções	(250.628,69)	(27.278,94)
Materiais Descartáveis/Embalagens	(6.246,42)	(8.233,32)
Material de copa e cozinha	(8.532,73)	(5.608,45)
Material de escritório	(7.015,76)	(13.182,36)
Material de limpeza e higiene	(16.595,56)	(19.224,98)
Material de manutenção de equipamentos	(19.545,90)	(9.628,63)
Material de manutenção de veículos	(11.430,92)	(11.937,96)
Material pedagógico	(1.627,08)	(2.298,76)
Medicamentos	(4.263,78)	(3.646,46)
Refeições	(1.134,96)	(125,82)
Material de Manutenção de Prédios e Instalações	(78.390,28)	(99.846,94)
Vestuário	(4.532,83)	(5.752,02)
Despesas com Animais	(16.276,95)	(18.240,94)
Cama/Mesa e Banho	(10.741,98)	0,00

N.E. 5.7

Material de Uso e Consumo		(12.334,55)	0,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
Seguros Apropriados		(10.137,18)	(4.001,82)
Publicidade e Propaganda		(569,80)	0,00
Cartórios		(8.068,04)	0,00
Decoração e Jardinagem		(2.218,40)	(2.143,95)
Eventos (atividade fim)		(153,37)	(3.614,97)
Certificado Digital		0,00	(352,08)
Transporte - Frete e Carreto		(1.614,02)	(1.546,14)
Serviços Gráficos		(508,40)	(744,30)
Táxi / Passagens Aéreas e Terrestres		(5.489,52)	(731,37)
Estacionamento / pedágio		(8.807,45)	(4.347,69)
Chaveiro		(1.190,00)	(1.277,00)
Correio		(924,48)	(1.111,40)
Doações Realizadas		0,00	(57.740,90)
Locação de Maquinas e Equipamentos		(1.418,25)	(410,00)
DESPESAS TRIBUTÁRIAS			
IPVA/DPVAT/Licenciamento		(6.589,77)	(4.668,49)
IPTU		(3.255,54)	(6.331,25)
Multa de Trânsito		(672,97)	(822,05)
Multas Diversas		(10.676,67)	0,00
Taxas Diversas		(40.956,50)	(5.205,01)
DESPESAS FINANCEIRAS			
Juros Pagos		(184,85)	(257,51)
IOF		(8,56)	0,00
Taxas Bancárias		(4.743,87)	(6.040,96)
CUSTO SERVIÇO VOLUNTÁRIO	N.E. 5.13		
Serviço voluntário		(138.784,68)	(8.568,00)
TOTAL ATIVIDADE MEIO SUSTENTAVEL		(108.697,64)	(90.074,79)
ATIVIDADE MEIO SUSTENTAVEL	N.E. 5.7	(108.697,64)	(90.074,79)
SUSTENTABILIDADE			
DESPESAS COM EVENTOS			
Despesas com eventos		(3.225,00)	0,00
DOAÇÕES			
DESPESA DOAÇÕES RECEBIDAS			
Doações materias uso/consumo		(85.501,32)	(73.249,74)
DEPRECIAÇÕES			
DEPRECIAÇÕES			
Depreciações		(19.971,32)	(16.825,05)
(=) TOTAL DO SUPERÁVIT/DÉFICT DO PERÍODO		677.283,12	44.338,15

RONALDO MEIRELLES CAMPOS

JOVANÍ CRISTINA POSSATTI
CONTADORA
CT/CRC: 1SP296709/O-3

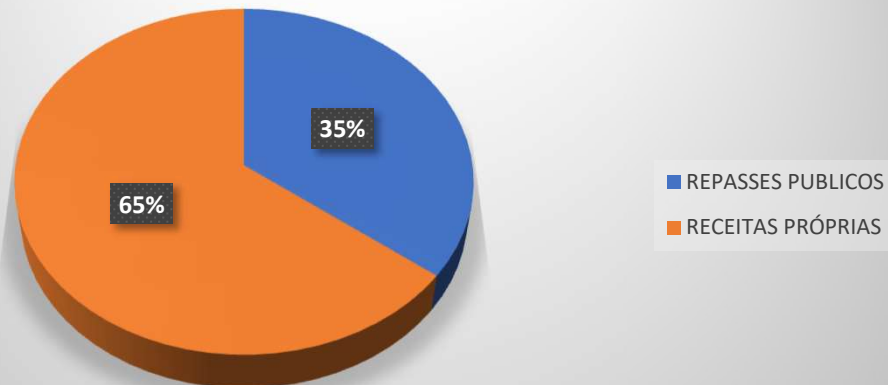
COMUNIDADE TERAPEUTICA ACOLHEDORA FILHOS DA LUZ

CNPJ Nº 18.165.784/0001-73

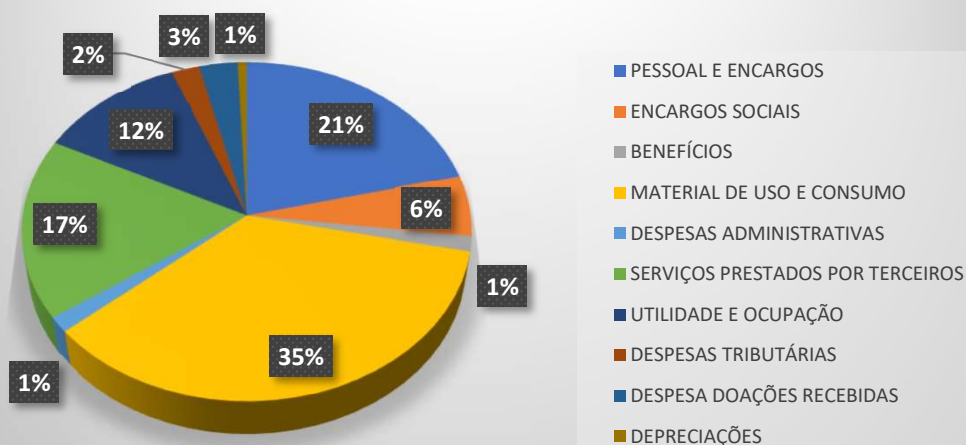
Gráficos Demonstração do resultado do período

Em 31 de dezembro de 2023

Origem dos Recursos



Recursos Financeiros Utilizados



Comparativo Receitas e Custo/Despesa



COMUNIDADE TERAPEUTICA ACOLHEDORA FILHOS DA LUZ
CNPJ Nº 18.165.784/0001-73
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido
Em 31 de dezembro de 2023
(Valores expressos em Reais)

	Patrimônio Social	Superávit / Déficit	Total Patrimônio Líquido
Saldos em 31 de Dezembro de 2021	11.074,53	2.114.575,62	2.125.650,15
Saldos em 31 de Dezembro de 2022	2.124.951,29	44.338,15	2.169.289,44
Movimentações do período			
Transferido para o Patrimônio	44.338,15		44.338,15
Superávit / Déficit do Período		677.283,12	677.283,12
Ajustes de Exercícios Anteriores	330.608,67		330.608,67
Saldos em 31 de dezembro de 2023	2.499.898,11	677.283,12	3.177.181,23

Ronaldo Meirelles Campos
PRESIDENTE

JOVANÍ CRISTINA POSSATTI
CONTADORA
CT/CRC: 1SP296709/O-3
Ágere Cont. e Neg. Empresariais Ltda ME

COMUNIDADE TERAPEUTICA ACOLHEDORA FILHOS DA LUZ
CNPJ Nº 18.165.784/0001-73
Demonstração do Fluxo de Caixa
Em 31 de dezembro de 2023
(Valores expressos em Reais)

DESCRIÇÃO	2023	2022
PROVENIENTES DAS OPERAÇÕES		
Déficit/Superávit	677.283,12	44.338,15
AJUSTES DO RESULTADO LÍQUIDO		
Ajustes de Exercícios Anteriores	330.608,67	-698,86
Depreciação/Amortização	19.971,32	16.825,05
RESULTADO LÍQUIDO AJUSTADO	1.027.863,11	60.464,34
I DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
AUMENTO OU REDUÇÃO NOS ATIVOS OPERACIONAIS	5.532,69	-955.713,75
Créditos a Receber	2.400,79	-946.176,00
Adiantamentos de Funcionários	-5.047,59	-5.900,00
Adiantamentos de Fornecedores	11.277,47	-3.190,39
Despesas Pagas Antecipadamente	-3.097,98	-447,36
Tributos a Compensar	0,00	0,00
AUMENTO OU REDUÇÃO NOS PASSIVOS OPERACIONAIS	-243.033,71	1.442.302,54
Fornecedores a Pagar	31.852,55	209.669,51
Obrigações Trabalhistas/Previdenciárias	-66.842,29	71.274,64
Obrigações Tributárias	-725,38	398,14
Outras Obrigações	497,00	-396,70
Títulos a Pagar	-207.815,59	1.161.356,95
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	790.362,09	547.053,13
II DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Aquisição de Imobilizado	-1.478.309,04	-424.598,73
Ajuste de Imobilizado	0,00	0,00
Baixa de Imobilizado	288.981,22	0,00
CAIXA LÍQUIDO APLICADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	-1.189.327,82	-424.598,73
III DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
AUMENTO OU REDUÇÃO NO SALDO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	-398.965,73	122.454,40
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA NO INICIO DO EXERCÍCIO	1.529.507,60	1.407.053,20
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA NO FIM DO EXERCÍCIO	1.130.541,87	1.529.507,60
AUMENTO OU REDUÇÃO NO SALDO DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	-398.965,73	122.454,40

Ronaldo Meirelles Campos
PRESIDENTE

JOVANÍ CRISTINA POSSATTI
CONTADORA
CT/CRC: 1SP296709/O-3

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
REFERENTES AOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023
(Valores expressos em reais)

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A COMUNIDADE TERAPEUTICA ACOLHEDORA "FILHOS DA LUZ", doravante denominada "FILHOS DA LUZ", é uma Organização da Sociedade Civil de direito privado, sem fins econômicos e/ou lucrativos, com duração por tempo indeterminado.

A FILHOS DA LUZ tem por finalidade precípua a promoção da assistência social à saúde através do amparo as pessoas desprovidas de recursos com transtornos decorrentes do uso de drogas e abuso de álcool e substâncias psicoativas, visando a sua reabilitação e reinserção ao convívio familiar e social.

NOTA 2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Na elaboração das Demonstrações Contábeis de 2023, a OSC, adotou a Lei nº 11.638/2007, Lei 11.941/2009 que alteraram artigos da Lei nº 6.404/1976 em relação aos aspectos relativos à elaboração das demonstrações contábeis. As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, características qualitativas da informação contábil, Resolução CFC nº 1.121/2008 que aprovou a NBC T 1, que trata da Estrutura Conceitual para Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis, Resolução CFC nº. 1.376/2011 (NBC TG 26), que trata da Apresentação das Demonstrações Contábeis, Deliberações da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e as Normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) em especial a Resolução CFC nº 1.409/2012 que aprovou a ITG 2002 (R1) para as Entidades sem Finalidades de Lucros, que estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de registros dos componentes e variações patrimoniais e de estruturação das demonstrações contábeis, e as informações mínimas a serem divulgadas em nota explicativa das entidades sem finalidade de lucros. Sendo elas apresentadas de forma comparativa com o ano anterior. As Receitas, custos e despesas foram contabilmente escrituradas pelo regime de competência.

NOTA 3 – FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

A OSC mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. O registro contábil contém o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.

As Demonstrações Contábeis, incluindo as Notas Explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no " Livro Diário" ou na ECD (Escrituração Contábil Digital) da OSC. A documentação contábil da OSC é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que compõem a escrituração contábil. OSC mantém em boa ordem a documentação contábil.

NOTA 4 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

a) Moeda funcional e de apresentação

As demonstrações contábeis estão apresentadas em reais que é a moeda funcional da OSC.

b) Estimativas Contábeis

A elaboração de demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração use de julgamento na determinação e registro de estimativas e premissas que incluem a provisão para contingência e provisão para créditos de liquidação duvidosa. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. Os critérios e procedimentos do registro contábil de depreciação e amortização do ativo imobilizado, foram observados em relação a obrigatoriedade do reconhecimento com base em estimativa de sua vida útil. A OSC revisa as estimativas e premissas, pelo menos anualmente.

c) Ativo Circulante

São registrados pelo valor de custo de aquisição, acrescidos, quando aplicáveis, dos rendimentos e das variações monetárias auferidas.

d) Ativo Não Circulante – Imobilizado

São registrados pelo custo de aquisição, deduzidos as respectivas depreciações acumuladas, calculadas pelo método linear de acordo com a vida útil econômica estimada dos bens. Conservação e manutenção, quando ocorridos são reconhecidos em contas de resultado, salvo se resultarem em aumento considerável da vida econômica do bem.

e) Passivo Circulante e Não Circulante.

São demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicáveis, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridos até a data do balanço. Os valores que serão realizados ou liquidados após o encerramento do exercício social ou que ocorram nos próximos 12 meses, são demonstrados como circulantes. Já os valores que serão realizados ou liquidados após o término do exercício seguinte, serão demonstrados como não circulante.

f) Despesas e Receitas

As Receitas e despesas são registradas observância ao Regime de Competência dos exercícios, em que se destacam:

As receitas da OSC são obtidas através de parcerias e projetos com órgãos públicos e privados, doações, eventos e demais ações para captação de recursos. São apuradas através dos comprovantes de recebimento, entre eles, Avisos Bancários, Recibos e outros. As despesas da OSC são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com as exigências fisco legais.

As contas patrimoniais, as receitas e despesas são segregadas por área de atuação, bem como por parcerias/projeto evidenciando a gratuidade praticada, e são segregadas das demais contas da OSC.

As parcerias/projetos governamentais foram reconhecidas como receita ao longo do período e confrontadas com as despesas correspondentes, em base sistemática, observado o disposto na NBC TG 07 - Subvenção e Assistência Governamentais.

g) Apuração de Resultados

O resultado foi apurado segundo o regime de competência. As receitas são mensuradas pelo valor justo e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros flutuam para a OSC e assim possam ser confiavelmente mensurados. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidos no resultado.

NOTA 5 – BALANÇO PATRIMONIAL

NOTA 5.1 – ATIVO CIRCULANTE

Este grupo está compostos por caixas e equivalentes de caixa, créditos a receber, adiantamentos, tributos a compensar/recuperar.

NOTA 5.1.1 – CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Os valores registrados em disponibilidades referem-se a moedas em caixa, saldos bancários de livre movimentação e aplicações financeiras de liquidez imediatas com baixo risco de variação no valor de mercado, e consideradas como equivalentes de caixa. Além disso, as disponibilidades com restrição, aquelas que se referem a parcerias/projetos que exigem obrigações, estão contabilizadas separadamente das demais contas da OSC.

DESCRIÇÃO	31/12/2023	31/12/2022
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	62.982,51	73.289,31
NUMERÁRIOS EM CAIXA	584,75	920,70
Caixa Administrativo	584,75	873,06
Caixa (LAR)	0,00	47,64
BANCOS CONTA MOVIMENTOS - COM RESTRIÇÃO		
ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	72.357,61
Banco do Brasil	0,00	72.357,61
BANCOS CONTA MOVIMENTOS - SEM RESTRIÇÃO		
RECURSOS PROPRIOS	62.397,76	11,00
Bradesco 782-2	62.387,76	1,00
Itaú 15380-7 (LAR)	10,00	10,00

NOTA 5.1.2 – APLICAÇÕES FINANCEIRAS

As aplicações financeiras são realizadas de acordo com a Política de Investimentos aprovada pela administração, que busca, com segurança, otimizar rentabilidade e liquidez. Os títulos que compõem a Carteira são contabilizados pelo custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos e ajustados pelo valor de mercado até a data do balanço.

DESCRIÇÃO	31/12/2023	31/12/2022
BANCOS CONTA APLICAÇÃO	1.067.559,36	1.455.218,29
ASSISTENCIA SOCIAL - SEM RESTRIÇÃO	7.365,36	134.383,02
Aplicação Banco do Brasil Simples Ágil	0,00	134.383,02
Aplicação Banco do Brasil BB Rende Fácil	7.365,36	0,00
ASSISTENCIA SOCIAL - SEM RESTRIÇÃO	1.060.194,00	1.320.835,27
Aplic Bradesco	1.059.683,41	1.066.641,50
Aplic. Itaú 15380-7 (LAR)	510,59	254.193,77

NOTA 5.1.3 – CRÉDITOS A RECEBER

NOTA 5.1.3.1 – PARCERIAS/SUBVENÇÕES ORGÃOS PUBLICOS

Valores a receber referentes a repasses decorrentes de contratos de parcerias, subvenções com órgãos públicos.

NOTA 5.1.3.2 – OUTROS CREDITOS A RECEBER

DESCRIÇÃO	31/12/2023	31/12/2022
PARCERIAS/SUBVENÇÕES ORGÃOS PUBLICOS	946.176,00	946.176,00
ASSISTENCIA SOCIAL	946.176,00	946.176,00
Termo de Fomento Barueri	946.176,00	946.176,00

Valores a receber que serão identificados e baixados posteriormente.

NOTA 5.1.4 – ADIANTAMENTOS

NOTA 5.1.4.1 – ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS

Refere-se a adiantamentos concedidos a funcionários, relativos a salários, férias, décimo terceiro salário, entre outros que serão descontados em folha de pagamento.

DESCRIÇÃO	31/12/2023	31/12/2022
ADIANTAMENTOS A FUNCIONÁRIOS	10.947,59	5.900,00
ASSISTENCIA SOCIAL	10.947,59	5.900,00
Adiantamento de Salários	812,00	0,00
Adiantamento de Férias	4.043,92	0,00
Empréstimos a Funcionários	6.091,67	5.900,00

NOTA 5.1.4.2 – ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES

Valores pagos antecipadamente à terceiros na aquisição de bens ou prestadores de serviços, que serão compensados quando a dívida for reconhecida no resultado.

NOTA 5.1.4.3 – DESPESAS ANTECIPADAS

Estão registradas as despesas pagas antecipadamente, ainda não apropriadas, tais como: prêmios de seguros, IPVA, IPTU, taxa de funcionamento entre outros. As amortizações serão registradas em parcelas mensais, conforme vigência de contratação e regime de competência.

DESCRIÇÃO	31/12/2023	31/12/2022
DESPESAS ANTECIPADAS	3.912,55	814,57
Seguros de Veículos	3.912,55	814,57
Seguros de Imóveis	0,00	0,00

NOTA 5.1.5 – TRIBUTOS A RECEBER/COMPENSAR

Refere-se a valores de impostos/tributos recolhidos que serão no futuro compensados ou restituídos pela OSC, mediante autorização e aprovação.

DESCRIÇÃO	31/12/2023	31/12/2022
-----------	------------	------------

TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	0,00	150,00
TRIBUTOS FEDERAIS	0,00	150,00
IRRF s/ NF a Recuperar		150,00
Pis/COFINS/CSLL a Recuperar	0,00	0,00

NOTA 5.2 – ATIVO NÃO CIRCULANTE

NOTA 5.2.1 – IMOBILIZADO

Os ativos imobilizados estão registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido das respectivas depreciações acumuladas, calculadas pelo método linear, mediante aplicação de taxas que levam em consideração as expectativas de vida útil econômica dos bens, conforme estabelecido nas normas fiscais vigentes. Aquisições para melhoria foram contabilizadas agregando valores aos bens. Manutenções foram contabilizadas em contas de resultado, visto não representarem aumento de vida útil aos bens.

DESCRIÇÃO	TAXA	SALDO 31/12/2023	DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	SALDO LÍQUIDO 31/12/2023	SALDO LÍQUIDO 31/12/2022
IMOBILIZADO SEM RESTRIÇÃO		2.385.030,41	-24.278,92	2.360.751,49	1.191.394,99
ASSISTENCIA SOCIAL					
Construções em Andamento	0%	571.962,34	0,00	571.962,34	366.216,00
Máquinas e Equipamentos	10%	26.169,58	-2.789,96	23.379,62	13.465,50
Equipamentos de Informática	20%	4.047,76	-616,46	3.431,30	1.070,36
Móveis e Utensílios	10%	84.271,73	-8.934,94	75.336,79	48.208,64
Ações Telesp (LAR)	0%	458,90	0,00	458,90	458,90
Terrenos (LAR)	0%	1.200.707,51	0,00	1.200.707,51	707,51
Imoveis em Construção (LAR)	0%	428.059,19	0,00	428.059,19	428.059,19
Imoveis (LAR)	4%	55.603,00	-5.189,59	50.413,41	326.206,46
Moveis e Utensílios (LAR)	10%	3.161,84	-3.161,84	0,00	0,00
Computadores e Perifericos (LAR)	20%	2.894,23	-2.894,23	0,00	0,00
Direitos de Uso da Linha Telefonica (LAR)	0%	7.002,43	0,00	7.002,43	7.002,43
Maquinas e Equipamentos (LAR)	10%	691,90	-691,90	0,00	0,00
TOTAL IMOBILIZADO		2.385.030,41	-24.278,92	2.360.751,49	1.191.394,99

NOTA 5.3 – PASSIVO CIRCULANTE

Este grupo está composto pelo seu valor nominal, original e representa o saldo credor de fornecedores, obrigações trabalhistas, tributárias, outras obrigações a realizar.

NOTA 5.3.1 – FORNECEDORES

Os valores registrados nas contas de fornecedores compreendem as operações necessárias para o atendimento da OSC, cujos saldos são demonstrados ao valor de contratação e das notas fiscais, sendo classificados no passivo circulante quando o pagamento for devido até o exercício seguinte. Ultrapassando o término do exercício seguinte são apresentados no passivo não circulante

NOTA 5.3.2 – OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS/PREVIDENCIÁRIAS

Refere-se a valores calculados com base nos direitos adquiridos pelos funcionários até o término do exercício e incluem os encargos sociais e impostos correspondentes.

DESCRIÇÃO	31/12/2023	31/12/2022
-----------	------------	------------

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS/PREVIDENCIAS/PRESTADORES	65.386,66	132.228,95
ASSISTENCIA SOCIAL	54.444,15	82.962,96
Salários a Pagar	0,00	29.635,00
13º Salários a Pagar	452,73	452,73
Serviços Autônomos a Pagar	2.493,00	2.814,60
INSS s/ Folha de Pagto a Pagar	0,00	12.467,50
FGTS s/ Folha de Pagto a Pagar	0,00	3.348,74
PIS s/ Folha de Pagto a Pagar	0,00	418,60
Férias	38.288,85	25.149,31
Encargos s/ Férias	13.209,57	8.676,48
SEM RESTRIÇÃO	10.942,51	49.265,99
Salários a Pagar	0,00	31.805,00
13º Salários a Pagar	2.428,00	2.428,00
INSS s/ Folha de Pagto a Pagar	2.510,31	4.504,13
FGTS s/ Folha de Pagto a Pagar	602,00	7.817,30
PIS s/ Folha de Pagto a Pagar	420,69	373,76
PIS s/ Folha de Pagto a Pagar (LAR)	6,46	6,46
Férias	3.698,93	1.733,34
Encargos s/ Férias	1.276,12	598,00

NOTA 5.3.3 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS A RECOLHER

São registrados todos os tributos e contribuições a recolher referentes a retenções de impostos na contratação de serviços de terceiros, tais como o Imposto sobre Serviço, Imposto de Renda, as Contribuições Federais sobre serviços de terceiros e Contribuições Previdenciárias.

DESCRIÇÃO	31/12/2023	31/12/2022
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS A RECOLHER	46.093,76	46.454,14
RETENÇÃO DE FONTE	802,76	1.528,14
IRRF s/ Folha de Pagto a pagar	410,66	1.255,14
IR Retido na Fonte PJ a recolher	0,00	0,00
PIS/COFINS/CSLL Retido na Fonte PJ a recolher	0,00	0,00
ISS Retido na Fonte PJ a recolher	392,10	273,00

NOTA 5.3.4 – OUTRAS OBRIGAÇÕES

Refere-se a despesas de utilidade pública, tais como: água, energia elétrica, telefone/internet, seguros a pagar.

NOTA 5.3.5 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O patrimônio líquido compreende o Patrimônio Social, o Resultado do Período e os ajustes de avaliação patrimonial.

NOTA 5.4 – RESULTADO DO EXERCÍCIO

Em 2023 foi apresentado superavit de R\$ 677.283,12 do exercício, que será incorporado ao patrimônio Social em conformidade com as exigências legais, estatutárias e a Resolução CFC N° 1.409/12 que aprovou a ITG 2002 – Entidade Sem Finalidade de Lucro.

NOTA 5.5 – RECEITAS

Em 2023 a OSC obteve como Receita o valor R\$ 3.639.513,48, sendo aplicados integralmente para a manutenção das suas atividades e finalidades estatutárias.

NOTA 5.5.1 – RECEITAS E SUBVENÇÕES GOVERNAMENTAIS

Recursos firmados com órgãos governamentais, que visam atender a demanda social a cargo do Poder Público. As parcerias contratadas e o reconhecimento de suas receitas e despesas, estão em conformidade com o estatuto da OSC.

VALORES RECEBIDOS	2023
Termo de Fomento Barueri	1.233.965,40
Juros Termo de Fomento Barueri	5.086,77

NOTA 5.5.2 – RECEITAS ATIVIDADE MEIO SUSTENTÁVEL

Trata-se de recursos captados através de eventos, bazares, doações pessoas físicas e jurídicas, entre outros, sendo reconhecidas como receita quando efetivamente recebidas. Sendo todo o valor captado utilizado integralmente para a manutenção das finalidades estatutárias, em virtude de o valor repassado pelo poder público não ser suficiente para manter todos os custos dos serviços ofertados.

VALORES RECEBIDOS	2023
Doações Pessoas Físicas	1.110.126,31
Doações Pessoas Jurídicas	434.560,66
Contribuições da Família	51.180,22
Doações Judiciais	31.030,50
Bazar	11.172,50
Eventos	2.526,00
Locação de Imóveis	327.618,06
Reembolso de Despesas	1.984,00
Juros Ativos s/ restrição	174.795,50
Descontos Obtidos	56,20
Doações materiais uso/consumo	85.641,32
Venda de Bens do Ativo Imobilizado	30.985,36
Serviço Voluntário Ass. Social	138.784,68
Total	2.400.461,31

NOTA 5.6 – APLICAÇÕES DE RECURSOS

As rendas, recursos e eventual resultado operacional da OSC foram aplicados integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de suas finalidades institucionais, em conformidade com seu Estatuto Social, demonstrados pelas suas despesas e Investimentos Patrimoniais.

A OSC não remunera, não distribui, entre os seus associados, diretores, conselheiros, benfeitores, instituidores, doadores, ou equivalentes, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, por qualquer forma ou título, em razão de competências, funções ou atividades que lhes são atribuídos pelo estatuto social.

NOTA 5.7 – CUSTOS E DESPESAS

Em 2023 a OSC obteve como Custos e Despesas o valor R\$ 2.962.230,36, sendo utilizados integralmente na manutenção das suas atividades e finalidades estatutárias.

CUSTOS E DESPESAS	2023
CUSTOS PROGRAMAS/PROJETOS/DESPESAS	2.962.230,36
PESSOAL E ENCARGOS	596.568,33
ENCARGOS SOCIAIS	161.907,51
BENEFÍCIOS	40.699,93
MATERIAL DE USO E CONSUMO	996.285,56
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	41.098,91
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	484.333,26
UTILIDADE E OCUPAÇÃO	326.765,81
DESPESAS FINANCEIRAS	4.937,28
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	62.151,45
DESPESAS COM EVENTOS	3.225,00
DESPESA DOAÇÕES RECEBIDAS	85.501,32
DEPRECIAÇÕES	19.971,32
VOLUNTÁRIOS	138.784,68

NOTA 5.8 - GRATUIDADES E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Estão demonstradas conforme legislação. Todos os serviços são prestados de forma gratuita para todos os usuários, sem a exigência de qualquer contraprestação, pagamento, contribuição por parte do usuário.

NOTA 5.9 – DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA

A demonstração do Fluxo de Caixa foi elaborada em conformidade com a Resolução CFC N° 1.152/2009 que aprovou a NBC TG 13 e com a Resolução do CFC N° 1.296/10 que aprovou a NBC TG 03 – demonstração dos Fluxos de Caixa. O Método na elaboração que a OSC optou foi o INDIRETO.

NOTA 5.10 – DEMONSTRAÇÃO DE MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO

A demonstração de Mutação do Patrimônio foi elaborada em conformidade com a Lei 6.404/1976. Nela se evidenciou as variações ocorridas em todas as contas que compõem o Patrimônio Líquido (PL).

NOTA 5.11 – COBERTURA DE SEGUROS

Para atender medidas preventivas adotadas permanentemente, a OSC efetua contratação de seguros em valor considerando suficiente para cobertura de eventuais sinistros, e assim atendendo, principalmente, o Princípio Contábil de Continuidade. Os valores segurados são definidos pelos Administradores da OSC em função do valor de mercado ou valor do bem novo, conforme o caso.

AZUL SEGURADORA
Item: MONTANA N° Apólice: 62230531000204000 VIGENCIA 05/01/2023 A 05/01/2024 Valor: R\$ 2.679,33

TOKIO MARINE
Item: LOGAN N° Apólice: 27815249 VIGENCIA 07/02/2023 A 07/02/2024 Valor: 4.217,36

ITURAN SEGURADORA
Item: KOMBI VIGENCIA 03/2023 A 03/2024 Valor: 2.974,08

HDI SEGUROS
Item: ETIOS VIGENCIA 31/08/2023 A 31/08/2024 Valor: 3.364,39

NOTA 5.12 – IMUNIDADE TRIBUTÁRIA

A OSC é imune/isenta à incidência de impostos por força do art. 150, Inciso VI, alínea “C” e seu parágrafo 4º e artigo 195, Inciso III, parágrafo 7º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Lei nº 9.532/07, Lei 11.096/05. A OSC cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 9º e 14 do Código Tributário Nacional – CTN.

O artigo 14 do Código Tributário Nacional – CTN, estabelece os requisitos para o gozo da imunidade tributária, e esses estão previstos em seu Estatuto Social:

- I –** Não distribuem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título;
- II -** Aplicam integralmente, no País, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais;
- III -** mantem escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão.

NOTA 5.13 – SERVIÇO VOLUNTÁRIO

O trabalho voluntário foi reconhecido pelo valor justo da prestação do serviço como se tivesse ocorrido o desembolso financeiro, inclusive os membros estatutários, da diretoria executiva e demais órgãos da administração. Como fonte para definições dos valores, a Instituição realiza pesquisas de mercado, comparação com cargos que

possuem vínculos de emprego, e utiliza fontes e índices oficiais. O Serviço voluntário é realizado conforme condições e requisitos estabelecidos pela Lei Nº 9.608 de 18 de fevereiro de 1998 e suas respectivas atualizações.

RONALDO MEIRELLES CAMPOS

Presidente

JOVANI CRISTINA POSSATTI

Contadora

CT/CRC: 1SP296709/O-3